



MARCOPOLLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31.03.2020**

DATA e HORA: 31.03.2020, às 14:00 horas. **LOCAL:** na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** PAULO CEZAR DA SILVA NUNES - Presidente, e CARLOS ZIGNANI - Secretário. **PRESENTES:** a) Administradores da sociedade; b) Marcelo de Souza Prado Nicolau, CRC-SP nº 1SP255758/O-9, representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes; c) Cristiano Machado Costa, Conselheiro Fiscal. **PUBLICAÇÕES:** a) Demonstrações Financeiras: publicadas no dia 27.02.2020, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 38 à 42; e jornal Pioneiro, nas páginas 13 à 17 e 20 à 24; b) Convocação: publicada nos dias 16, 17 e 18.03.2020, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 12, 12 e 8, respectivamente; e jornal Pioneiro, nas páginas 11, 7 e 12, respectivamente. **VOTO A DISTÂNCIA:** O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto a Distância, nos termos da regulamentação vigente. Informado, também, que foi requerida a adoção do processo de Voto Múltiplo para eleição do Conselho de Administração. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelos acionistas presentes, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no website ri.marcopolo.com.br, tudo conforme segue: **I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Foi aprovado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Aprovada pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício: **b.1)** O lucro líquido apurado no exercício de 2019, no montante de R\$ 201.387.480,34 (duzentos e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), é destinado da seguinte forma: (i) R\$ 10.069.374,02 para Reserva Legal, o que corresponde a 5% do Lucro Líquido; (ii) R\$ 56.608.921,20 para pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos a todas as ações da companhia; e, (iii) o saldo remanescente, no montante de R\$ R\$ 134.709.185,12 será destinado, na sua totalidade,





para as seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital – R\$ 99.652.878,76, o que corresponde a 73,98% do remanescente do lucro líquido; Reserva para pagamento de dividendos intermediários – R\$ 17.528.153,18, o que corresponde a 13,01% do remanescente do lucro, e seu saldo corresponde a 10% do capital social, não excedendo, portanto, o limite máximo permitido pelo Estatuto Social, que é de 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações – R\$ 17.528.153,18, o que corresponde a 13,01% do remanescente do lucro, e seu saldo corresponde a 10% do capital social, não excedendo, portanto, o limite máximo permitido pelo Estatuto Social, que é de 10% do capital social.

b.2) Ratificada por acionistas representando mais de dois terços do capital votante, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas nos dias 19 de junho de 2019, 29 de agosto de 2019 e 20 de fevereiro de 2020, que aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos, no valor total de R\$ 101.678.107,25, sendo que, do referido valor, R\$28.298.041,92 referem-se a juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos por conta do exercício de 2019 pagos em 04.10.2019 a razão de R\$0,03 por ação; R\$28.310.879,28 referem-se a juros sobre o capital próprio, também por conta do exercício 2019, pagos em 03.01.2020 a razão de R\$0,03 por ação; e R\$45.069.186,05 referem-se a dividendos, também por conta do exercício 2019, e que foram creditados em 27.02.2020, e serão pagos a partir de 03.04.2020, à razão de R\$0,048 por ação. Do referido valor total, R\$47.829.526,58 foram imputados aos dividendos obrigatórios, e R\$ 53.848.580,67 referem-se a dividendos adicionais. O valor total dos dividendos e juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios declarados antecipadamente por conta do exercício 2019 representou 50,49% do lucro líquido, sendo que o valor líquido dos referidos juros e dividendos representou 42,92% do lucro líquido do exercício.

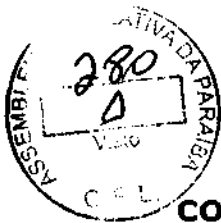
c) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foram eleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, para um mandato de 02 (dois) anos: **c.1)** Pela maioria dos acionistas minoritários presentes, por eleição em separado, **HENRIQUE BREDDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, CPF nº 221.014.238-55, Carteira de Identidade nº 33.872.529-5 expedida pela SSP/SP, com domicílio na rua Tabapuã, 1075, apto. 51, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, SP, CEP 04.533-014, como conselheiro independente, indicado pela acionista minoritária ALASKA INVESTIMENTOS LTDA.; **c.2)** Pela maioria dos acionistas presentes, detentores de ações preferenciais escriturais, em eleição em separado, **MARIA APARECIDA METANIAS HALLACK**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, CPF nº 045.824.818-50, Documento de Identidade nº 6.283.390, expedida pela SSP/SC, com domicílio em Florianópolis, SC, na rua Arno Hoeschel, nº 361, apto. 904, CEP 88.015-620, como conselheira independente, indicada pela acionista PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social; **c.3)** Pelo processo de voto múltiplo foram eleitos: **MAURO GILBERTO BELLINI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF





nº. 327.912.590-15, Carteira de Identidade RG nº. 8010962432, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Marques do Herval, nº 75, apto. 1501, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-149, como conselheiro interno; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS em 18.01.2011, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, como conselheiro independente; **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 439.240.690-34, Carteira de Identidade nº. 3018532915, expedida pela SJTC/RS em 18.10.1995, com domicílio na rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, em São Paulo, SP, CEP 04.508-001, como conselheiro independente; **DENISE CASAGRANDE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF nº. 352.782.420-00, Carteira de Identidade nº. 50.956.910-9, expedida pela SSP/SP em 20.06.2007, com domicílio na rua Comendador Rheingantz, nº 729, apto. 201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, RS, CEP 90.450-020, como conselheira independente; e **JOSÉ RUBENS DE LA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 012.409.698-05, Carteira de Identidade nº 2085516611 expedida pela SJS/RS em 12.04.2000, com domicílio na rua Sampaio Viana, nº 584, apto. 101, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, CEP 04.004-002, como conselheiro independente. Foi consignado que o candidato a membro do Conselho de Administração Osvaldo Burgos Schirmer, em razão do voto múltiplo, não conseguiu votos suficientes para ser eleito. Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **d) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Foram eleitos pela maioria dos acionistas presentes, os seguintes membros para o Conselho Fiscal, que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021: (i) pelos acionistas controladores foram eleitos: **FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 20.07.1977, residente e domiciliado na rua Santo Inácio, nº 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-150, como membro titular do Conselho Fiscal, e **SÉRVULO LUIZ ZARDIN**, brasileiro, viúvo, economista, CPF nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 27.08.1997, residente e domiciliado na rua Cônego Viana, nº 240, 13º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.420-170, como respectivo membro suplente, indicados pelos controladores. A companhia, mais uma vez, abre mão de eleger o mesmo número de membros eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um; (ii) pelos acionistas minoritários foram eleitos: **WILLIAM**





CORDEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaiá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, como membro titular do Conselho Fiscal, e THIAGO COSTA JACINTO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº 38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, como membro suplente, ambos indicados pela acionista ALASKA Investimentos Ltda.; (iii) pelos acionistas detentores de ações preferenciais presentes: **CRISTIANO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 810.485.480-15, RG nº 1016752204, expedida pela SJS/RS em 07.12.2001, com domicílio na rua Doutor Dário de Bitencourt, 300, apto. 1903B, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.360-390, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e ROBERTO LAMB, brasileiro, casado, professor e conselheiro, CPF nº 009.352.630-04, Documento de Identidade nº RG 3004212902, expedido pelo SSP/RS em 04.12.2009, com domicílio na Avenida Carlos Gomes, 777/402, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-003, como membro suplente, indicados pela acionista Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social;

REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Aprovada, pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em exercício em R\$716.625,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal. **e) REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Aprovada, também pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração mensal global fixa dos administradores para o atual exercício, incluindo os honorários dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar a partir de 1º de abril de 2020, em até R\$920.000,00, importância essa que se manterá fixa, sem qualquer reajuste, até a data da AGO a ser realizada em 2021. **II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovado pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, a extinção do comitê estatutário denominado Comitê Executivo, bem como a extinção do cargo de Presidente Emérito. Em consequência, ficam aprovadas as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: **(i)** Ficam excluídos os Artigos 21 e 22 que tratavam exclusivamente do Comitê Executivo, bem como fica excluído o Capítulo IV e respectivo Artigo 28, que tratava exclusivamente do cargo de Presidente Emérito; **(ii)** Fica alterada a redação dos dispositivos a seguir, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: a) Letras “c”, “t” e “u” do Artigo 19: **Artigo 19 – Compete ao Conselho de Administração:** ... c) *Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber;* ... t) *Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros;* u) *Autorizar a aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas*



ou coligadas, bem como autorizar a aquisição de participação em outras sociedades; b) Artigo 20, ficando excluído o caput e o Parágrafo 1º, passando o Parágrafo 2º a ser caput, e os Parágrafos 3º à 5º para Parágrafos 1º à 3º, com a seguinte redação: **Artigo 20** – O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º: Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um Coordenador. Parágrafo 2º: Os membros dos Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano. Parágrafo 3º: A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores. c) Artigo 25, que passa a ser Artigo 23, com a seguinte redação: **Artigo 23** – Os membros da Diretoria farão jus a uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O Parágrafo Único do Artigo 23 (anterior 25), permanece com a mesma redação. d) Parágrafo 2º do Artigo 26 (que passa a ser Artigo 24), com a seguinte redação: **Parágrafo 2º (Artigo 24)** – Os Diretores poderão constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não, de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado. O caput e o Parágrafo 1º do Artigo 24 (anterior Artigo 26), permanecem com a mesma redação. e) Artigo 27, que passa a ser Artigo 25, com a seguinte redação: **Artigo 25** – Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir. **Parágrafo 1º:** Para os atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, deverá ser observado o disposto na letra "v" do Artigo 19 deste Estatuto Social. **Parágrafo 2º:** Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização. (iii) Ficam reenumerados os Capítulos V à XIII para IV à XII, os Artigos 23 à 27 para Artigos 21 à 25, e os Artigos 29 à 52 para Artigos 26 à 51. (iv) Aprovada Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo I da presente Ata. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Conforme Aviso aos





Acionistas divulgado no dia 10/12/2019, fica ratificada a informação de que, em razão do encerramento das atividades da Folha de Caxias, jornal onde realizava suas publicações legais, bem como considerando a caducidade da Medida Provisória 892/2019 que dispensava a publicação de atos legais em jornais impressos, a partir da publicação do referido Aviso todas as publicações legais ordenadas pela lei das S.A., além da publicação de seus atos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br; www.b3.com.br; ri.marcopolo.com.br), passaram a ser realizadas no jornal Pioneiro, com circulação em Caxias do Sul, RS. **OMISSÃO DE ASSINATURAS:** Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Manifestação de Voto:** Foi recebida manifestação de voto das acionistas VATE Participação e Administração Ltda., Therezinha Lourdes Comerlato Pinto e Viviane Maria Pinto Bado, as quais, rubricadas pela mesa, ficarão arquivadas na sociedade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 31 de março de 2020. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Carlos Zignani - Secretário; Acionistas: p/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ivete Pistorello; p/James Eduardo Bellini, p/Mauro Gilberto Bellini, e p/Paulo Alexander Pacheco Bellini - Ivete Pistorello; p/VATE - Participações e Administração Ltda., Therezinha Lourdes Comerlato Pinto e Viviane Maria Pinto Bado - Marcelo Campos de Carvalho; p/fundos Trigo 70, Trigo Flagship; Trigo Delphos e André de Araujo Souza - Marcelo Campos de Carvalho; Alaska Investimentos Ltda. (voto a distancia); p/Fundação Marcopolo - Ivete Pistorello; Petros - Fundação Petrobrás de Seguridade Social (voto a distância); p/Neon Liberty Emerging Markets Fund LP e Neon Liberty L Master Fund LP - Ricardo José Martins Gimenez; José Antonio Valiati - Diretor; Cristiano Machado Costa - Conselheiro Fiscal.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 02, fls. 46 à 56, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 31 de março de 2020

Paulo Cezar da Silva Nunes
Presidente

Carlos Zignani
Secretário

Ivete Pistorello
OAB/RS 14.676





**ANEXO da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020 – ESTATUTO SOCIAL
CONSOLIDADO**

MARCOPOL S.A.
CNPJ Nº 88.611.835/0001-29
NIRE 43300007235
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E
OBJETO**

Artigo 1º.

MARCOPOL S.A. é uma sociedade anônima aberta, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º.

Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da "B3", sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul - RS, podendo, a juízo da Diretoria, criar e extinguir agências, sucursais e filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º.

A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, tratores, autopeças, máquinas agrícolas, máquinas e motores industriais, aparelhos e móveis de ferro e aço, ferramentas, ferragens, cutelaria, estruturas metálicas, bem como o tratamento de materiais destinados à fabricação destes produtos, materiais para instalações para aquecimento, refrigeração e ventilação, serviços de reparos, consertos, restauração e recondicionamento, inclusive assistência técnica de todos os produtos de seu ramo de indústria e comércio, agenciamento e representação, importação e exportação desses produtos e serviços, agricultura, florestamento e





reflorestamento, podendo ainda participar de outras sociedades no País ou no exterior.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.334.052.461,60 (Hum bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), representado por 946.892.882 (novecentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e noventa e duas mil e oitocentas e oitenta e duas) ações, sendo 341.625.744 (trezentas e quarenta e um milhões, seiscentas e vinte e cinco mil e setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias escriturais, e 605.267.138 (seiscentas e cinco milhões, duzentas e sessenta e sete mil e cento e trinta e oito) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º.

Fica a sociedade autorizada a aumentar o capital até o limite de 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) de ações, sendo 700.000.000 (setecentos milhões) de ações ordinárias e 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais. Caberá ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral deliberar a emissão de ações preferenciais em cada aumento de capital.

Parágrafo 2º.

Dentro do limite do capital autorizado, poderá a sociedade mediante deliberação do Conselho de Administração aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, podendo ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais.

Parágrafo 3º.

As ações são indivisíveis perante a sociedade.

Parágrafo 4º.

A companhia, mediante plano aprovado pela Assembleia Geral e dentro dos limites do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 6º.

Todas as ações da sociedade serão escriturais e permanecerão em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.

Artigo 7º.

Os acionistas poderão livremente ceder e transferir suas ações.

Artigo 8º.





O direito de preferência para a subscrição, pelos acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, colocados nas condições da lei, poderá ser concedido ou não por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. O prazo para exercício do direito de preferência poderá ser reduzido, também por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 9º.

Nas deliberações de Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto, e cada ação preferencial dará direito a um voto restrito conforme o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10

As ações preferenciais terão direito de voto restrito, exclusivamente para deliberação das seguintes matérias:

- a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- b) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembleia Geral;
- c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do artigo 30, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social; e
- e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem qualquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), instituído pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único:

As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens e preferências:

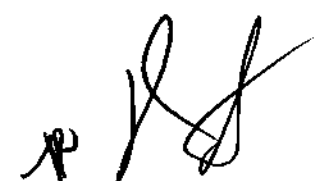
- a) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações pela sociedade, no caso de desdobramento ou de incorporação de reservas do capital social ou reavaliação do ativo;
- b) Preferência, no caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital social, até o valor do capital próprio a essa espécie de ações, sendo que a seguir serão reembolsadas as ações ordinárias, igualmente até o limite do capital próprio a esta espécie de ações e, então, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre todas as ações, quer ordinárias, quer preferenciais; e
- c) Na hipótese de alienação do poder de controle, nos termos do artigo 38, caput, deste Estatuto Social, direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos acionistas que exerçam efetivamente o "Poder de Controle", nos termos da definição constante no Parágrafo Único do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Artigo 11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais, e deliberar sobre a aplicação da mencionada reserva, determinando as condições e o modo de proceder a operação.

Artigo 12

O resgate, se não abranger todas as ações preferenciais, só mediante sorteio poderá realizar-se.

Artigo 13

O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao valor da cotação em Bolsa das ações preferenciais, (06) seis meses antes da Assembleia que deliberou sobre a operação, e nunca por preço inferior ao valor do capital próprio de cada ação preferencial.

Artigo 14

A Assembleia Geral poderá facultar aos acionistas a conversão de ações ordinárias em preferenciais, na proporção das ações possuídas, até que o número total destas atinja a 2/3 das ações emitidas.

Artigo 15

A sociedade poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, mediante aprovação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16

A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º.

Os administradores serão dispensados da prestação de caução e sua investidura no cargo se dará mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, quando serão prestadas as declarações exigidas em lei.

Parágrafo 2º.

A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º.

Os administradores receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos Administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º.



Os administradores farão jus a treze (13) remunerações por ano, cabendo ao Conselho de Administração promover sua distribuição.

Artigo 17

O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão por convocação de quaisquer de seus respectivos membros, sempre que os interesses sociais e a lei o exigirem, com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, que deliberarão por maioria de votos, cabendo àquele que presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e as reuniões de Diretoria pelo diretor indicado em cada reunião.

Parágrafo Único:

Sempre que necessário, o Conselho de Administração convocará os Diretores para participarem de suas reuniões.

Artigo 18

O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, dos quais 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata que os eleger, devendo ser eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de até 2 (dois) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º.

Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

O Conselho de Administração escolherá dentre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo 3º.

Nos impedimentos e na vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes escolherão um Conselheiro para seu substituto. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 4º.

No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembleia Geral para eleição do Conselheiro substituto, se o número de remanescentes for inferior a cinco.

Parágrafo 5º.

O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, que poderá ser administrador, empregado da sociedade ou terceiro, e, em suas ausências ou impedimentos, será substituído





por outro administrador, empregado ou terceiro, também designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 19

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;
- c) Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber;
- d) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- e) Convocar a Assembleia Geral quando julgar oportuno e quando se fizer necessário para atendimento aos interesses da sociedade e às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) Escolher e destituir auditores independentes;
- h) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização;
- i) Deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeitos de aquisição, cancelamento, permanência em tesouraria, alienação e outorga de opção de compra ou subscrição de ações, autorizando previamente a Diretoria, quando uma destas modalidades for de interesse e conveniência da Companhia;
- j) Declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou de períodos menores;
- l) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo 2º do Artigo 33 deste Estatuto Social;
- m) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, e as espécies das ações que poderão ser emitidas;
- n) Determinar, nos termos fixados pela Assembleia Geral e observado o disposto no parágrafo 10. do artigo 59, da Lei nr. 6.404/76, as regras e condições para emissão de debêntures, bem como alterar, prorrogar e/ou repactuar tais regras e condições;
- o) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias para colocação pública ("Commercial Papers"), estabelecendo as condições de emissão;
- p) Definir e apresentar à Assembleia Geral a lista triplíce de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a



- preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia pelo valor econômico, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;
- q) Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e seus administradores e/ou acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador;
 - r) Aprovar o plano de negócios, o orçamento da Companhia, anual e plurianual, e os projetos de expansão, de investimentos e de desinvestimentos;
 - s) Aprovar e acompanhar o planejamento estratégico da Sociedade;
 - t) Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros;
 - u) Autorizar a aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas, bem como autorizar a aquisição de participação em outras sociedades;
 - v) Autorizar a prática de atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, quando os valores envolvidos excederem a 5% do patrimônio líquido, de acordo com balanço levantado no mês anterior ao da respectiva autorização;
 - w) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM .

Parágrafo Único.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 20

O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º.

Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um Coordenador .

Parágrafo 2º

Os membros de Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano.

Parágrafo 3º

13





A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores.

Artigo 21

A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, com a designação de Diretores, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, permitida a reeleição.

Parágrafo único:

No caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 22

Os diretores terão os poderes e as atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e pela legislação aplicável.

Artigo 23

Os membros da Diretoria farão jus a uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Único

O Conselho de Administração poderá aprovar participação nos resultados, adicional a prevista no "caput" deste artigo, para os diretores estatutários não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas de lucro líquido.

Artigo 24

Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros.

Parágrafo 1º.

Para terem validade os atos praticados pela Diretoria deverão contar com a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º.

Os Diretores poderão constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não, de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avals, quando o interesse da sociedade o exigir devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 25



Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir.

Parágrafo 1º.

Para os atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, deverá ser observado o disposto na letra "v" do Artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.

Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

Artigo 26

O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais poderão ser reeleitos, atendidos os requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo 1º:

O funcionamento do Conselho Fiscal será não permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo 2º

A posse dos membros eleitos para compor o Conselho Fiscal, quando instalado, estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 27

O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões se instalarão se presente a maioria dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º

O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer Conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na omissão deste, por qualquer Conselheiro.

Parágrafo 2º

O Conselheiro Fiscal, isoladamente, poderá requerer e obter da Companhia ou dos Auditores Independentes da Companhia quaisquer informações que julgue necessárias ao desempenho de suas funções, caso as solicite ao Presidente do Conselho e este se omita na sua obtenção.

15





Parágrafo 3º

Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia.

Artigo 28

A Assembleia Geral, à qual for apresentado o requerimento de instalação do Conselho Fiscal, elegerá os respectivos membros efetivos e suplentes, observadas as normas contidas em lei.

Artigo 29

A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 30

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º.

Adicionalmente às matérias previstas neste Estatuto Social e na forma da lei, é de competência da Assembleia Geral deliberar sobre a escolha da instituição ou empresa especializada, dentre aquelas indicadas pelo Conselho de Administração, responsável por elaborar o laudo de avaliação econômica do valor das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam o Capítulo VIII e o Capítulo IX deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.

A deliberação de que trata o Parágrafo 1º deste artigo 30 deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos dos titulares das ações em circulação de emissão da Companhia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente da espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação. Para fins da deliberação prevista neste parágrafo, não votarão o acionista controlador, as pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia, respeitado ainda o disposto no Parágrafo Único do Artigo 41.

Artigo 31

As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, mediante anúncios publicados na imprensa de acordo com as determinações legais.

Artigo 32

Nas reuniões de Assembleia Geral prevalecerão sempre as deliberações da maioria do capital social com direito a voto ou voto restrito, quando aplicável, nelas representado, salvo disposição em contrário, de lei ou do presente Estatuto Social.



Parágrafo 1º.

Nas reuniões de Assembleia Geral, somente poderão tomar parte nas votações os acionistas cujas ações ordinárias ou ações preferenciais com direito a voto restrito, quando aplicável, estejam inscritas nos Registros competentes.

Parágrafo 2º.

Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado, ou instituição financeira.

Parágrafo 3º

As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o Secretário.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 33

O exercício social é de (12) doze meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º.

Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos à conta dos lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas.

Parágrafo 2º.

A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando creditados ou pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra "b" do Artigo 34 deste Estatuto Social.

Artigo 34

Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados quando concedida, e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser



utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social.

Parágrafo 1º.:

Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra "c" do *caput* deste Artigo 34.

Parágrafo 2º.:

Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º.:

A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

Artigo 35

Os dividendos serão pagos ou creditados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovar as contas do respectivo exercício.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 36

A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 37

A Assembleia Geral que resolver a dissolução ou a liquidação nomeará também uma comissão liquidante e o Conselho Fiscal respectivo, podendo a escolha recair na pessoa dos membros do Conselho de Administração, bem como poderá ser integrada por não acionistas.

Parágrafo único:



A mesma Assembleia Geral determinará ainda, a forma de liquidação e os poderes a serem conferidos aos liquidantes e a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII – DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 38

A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e no "Regulamento do Nível 2", de forma a assegurar que: os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante; e que os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, recebam um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor oferecido aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único

"Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 39

A oferta pública de aquisição de ações, referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, também será exigida quando:

- a) houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia;
- b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 40

Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do artigo 38 deste Estatuto Social e do "Regulamento do Nível 2", e a pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor





diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

CAPÍTULO IX – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 41

Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o correspondente ao valor econômico da Companhia e de suas ações a ser determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo.

Parágrafo Único:

A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Artigo 42

Caso o laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não esteja pronto quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo 1º

A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º

Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.



Artigo 43

O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os demais requisitos legais. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

CAPÍTULO X – SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 44

Caso os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprove a saída da Companhia do Nível 2, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou aprove a operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante de tal reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador da Companhia deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor correspondente a, no mínimo, o valor econômico a ser apurado nos termos do artigo 41 deste Estatuto Social, respeitadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º

Caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta, deverão ser observados todos os procedimentos previstos na legislação, além da realização de oferta pública, tendo como preço mínimo ofertado, o valor econômico da ação, apurado na forma do Artigo 41, e ficará dispensada a realização da Assembleia Geral referida no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º

O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder a oferta pública prevista neste artigo na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da "B3", ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 45

Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo anterior.

21





Parágrafo 1º

A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º

Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 46

A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação, pelo acionista controlador, de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 41 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º

Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 2º

Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da companhia deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 3º

Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 2º acima delibere pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XI – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47

A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou



controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do "Regulamento do Nível 2", do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 48

A Assembleia Geral poderá, na forma da Lei, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artigo 49

Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo 1º:

As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do Artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do "Poder de Controle" ou para aquele que vier a deter o "Poder de Controle", enquanto não for subscrito o Termo de Anuência dos Controladores aludido no "Regulamento do Nível 2", da mesma forma que não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do "Poder de Controle", enquanto os seus signatários não subscreverem o referido Termo de Anuência dos Controladores.

Artigo 50

Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente, respeitado o Regulamento do Nível 2.





Artigo 51

Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e aprovam o presente Estatuto Social em todas as suas disposições.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/482.657-8	RSN2082602809	06/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.554.070-20	CARLOS ZIGNANI
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO
185.816.920-87	PAULO CEZAR DA SILVA NUNES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/29

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLLO S.A., de NIRE 4330000723-5 e protocolado sob o número 20/482.657-8 em 06/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7152135, em 07/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

Documento Principal

CPF	Nome
185.816.920-87	PAULO CEZAR DA SILVA NUNES
029.554.070-20	CARLOS ZIGNANI
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO

Porto Alegre, terça-feira, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2020, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/482.657-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 28/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 07 de abril de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIF (a sede ou filial, quanto a sede, em outra UF) 43300007255		Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MARCOPOLO S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP RSN2322304910
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
	1219	1		ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
CAXIAS DO SUL Local 3 Maio 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
☐ NÃO / / Responsável				☐ NÃO / / Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal		
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES X					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.381-3	RSN2322304910	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	03/05/2023

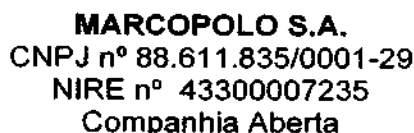
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



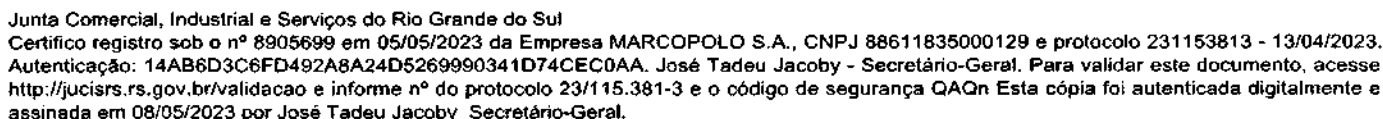
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905699 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231153813 - 13/04/2023. Autenticação: 14AB6D3C6FD492A8A24D5269990341D74CEC0AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.381-3 e o código de segurança QAQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Aos 30 de março de 2023, às 16:00 horas, em reunião realizada por meio eletrônico, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que esta subscrevem, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, oportunidade em que foram tomadas as seguintes deliberações: **1) Eleição Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, para um mandato de 02 anos, **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SSP/PC RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145,; e para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, também para um mandato de 02 anos, **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS em 18.01.2011, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170. Os Srs. James Eduardo Bellini e Paulo Cezar da Silva Nunes declaram aceitar os cargos, respectivamente, de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração, cargos esses que assumem de imediato, mediante assinatura da presente no livro próprio. **2) Nomeação Secretário do Conselho de Administração:** Foi designando pelo Presidente do Conselho, para ocupar o cargo de Secretário do Conselho de Administração, para um mandato de 02 anos, **EDUARDO FREDERICO WILLRICH**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do Documento de Identidade nº 1075567279, inscrito no CPF sob nº 000.141.550-60, com domicílio em Caxias do Sul, RS, na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145; **3) Eleição Diretoria:** Foram eleitos Diretores da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: **ANDRÉ VIDAL ARMAGANIJAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 258.640.068-23, portador da Carteira de Identidade nº 03328071008, expedida pelo Detran-RS, com

1



domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; **PABLO FREITAS MOTTA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 SSP/RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145, em Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS; todos com a designação de Diretores, sendo que o Sr. **JOSÉ ANTONIO VALIATI** ocupará, também, o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Os administradores ora eleitos, todos presentes, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada de forma eletrônica pelos Conselheiros e pelos Diretores eleitos. Caxias do Sul, RS, 30 de março de 2023. James Eduardo Bellini - Presidente do Conselho de Administração; Paulo Cezar da Silva Nunes – Vice-Presidente; Dan Ioschpe, Henrique Bredda, Denise Casagrande da Rocha, José Rubens de La Rosa e Mateus Affonso Bandeira, Conselheiros; André Vidal Armaganijan, Pablo Freitas Motta e José Antonio Valiati, Diretores; e Eduardo Frederico Willrich – Secretário do Conselho de Administração.

Na qualidade de Presidente e Secretário do Conselho de Administração da MARCOPOLO S.A., declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro nº. 22, assinado de forma eletrônica na plataforma Marcopolo de assinaturas digitais Satelitti.

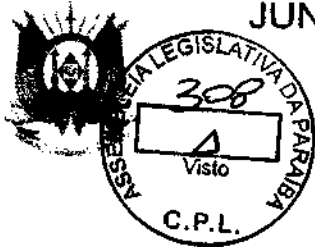
Caxias do Sul, 30 de março de 2023

JAMES EDUARDO BELLINI
Presidente Conselho Administração

EDUARDO FREDERICO WILLRICH
Secretário Conselho Administração

2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.381-3	RSN2322304910	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905699 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231153813 - 13/04/2023. Autenticação: 14AB6D3C6FD492A8A24D5269990341D74CEC0AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.381-3 e o código de segurança QAQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLO S.A., de CNPJ 88.611.835/0001-29 e protocolado sob o número 23/115.381-3 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8905699, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
281.887.480-72	JAMES EDUARDO BELLINI	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 20:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/115.381-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905699 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231153813 - 13/04/2023. Autenticação: 14AB6D3C6FD492A8A24D5269990341D74CEC0AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.381-3 e o código de segurança QAQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905699 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231153813 - 13/04/2023. Autenticação: 14AB6D3C6FD492A8A24D5269990341D74CEC0AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.381-3 e o código de segurança QAQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300007235		Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MARCOPOLO S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2324810192

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

CAXIAS DO SUL

Local

3 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

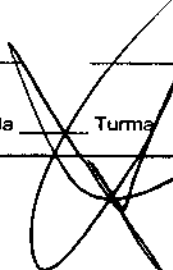
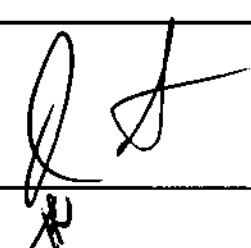
____/____/____
 Data

 Vogal
 Presidente da Turma

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.285-0	RSN2324810192	12/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD8BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.03.2023**

DATA e HORA: 30.03.2023, às 14:00 horas. **LOCAL:** na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** PAULO CEZAR DA SILVA NUNES - Presidente, e EDUARDO FREDERICO WILLRICH - Secretário. **PRESENTES:** a) Administradores da sociedade; b) Diego Gemniczak, CRC-RS nº 084.967/O, representante da KPMG Auditores Independentes; c) Francisco Sergio Quintana da Rosa, Presidente do Conselho Fiscal. **PUBLICAÇÕES:** a) Demonstrações Financeiras: publicadas no dia 28.02.2023, no Jornal Pioneiro, sendo de forma resumida na edição impressa do jornal, páginas 12, 13 e 14, e de forma completa na edição digital do mesmo jornal, site www.pioneiro.com/publicidade-legal - páginas 2 a 7; b) Convocação: publicada no Jornal Pioneiro nas edições dos dias 03, 06 e 07.03.2023, sendo de forma impressa nas páginas 13, 7 e 12, respectivamente, e de forma digital no site do mesmo jornal www.pioneiro.com/publicidade-legal - páginas 2, 2 e 2 respectivamente. Todos os documentos publicados também foram disponibilizados nos sites da Companhia (www.marcopolo.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). **VOTO A DISTÂNCIA:** O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto a Distância, nos termos da regulamentação vigente. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelos acionistas presentes, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no website ri.marcopolo.com.br, tudo conforme segue: **I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Foi aprovado pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, e com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Aprovada pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, a destinação do lucro líquido do exercício 2022 no montante de R\$449.115.250,00. Referido valor, após deduzido o valor correspondente a incentivos fiscais, no montante de R\$ 31.317.852,43, resulta em um Lucro Líquido de R\$ 417.797.397,57, que terá a seguinte destinação: (i) R\$ 20.889.869,88 para Reserva Legal, o que corresponde a 5% do Lucro Líquido após dedução do incentivo fiscal; (ii) R\$ 133.534.416,10 para pagamento de juros sobre o

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD6BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



capital próprio e de dividendos a todas as ações da companhia; e, (iii) o saldo remanescente, no montante de R\$ 263.373.111,59, correspondente a 63,04% do remanescente do lucro líquido após dedução do incentivo fiscal, será destinado, na sua totalidade, para a reserva estatutária denominada Reserva para futuro aumento de capital. Ratificada pela totalidade dos acionistas presentes, representando mais de dois terços do capital votante, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, que aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos por conta do exercício de 2022, no montante de R\$133.534.416,10, a serem pagos em 04 de abril de 2022 a razão de R\$0,142 por ação, sendo que, do referido valor, R\$ 99.226.881,92 serão pagos a título de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, por conta do exercício de 2022, e R\$34.307.534,18 serão pagos a título de juros sobre o capital imputados a dividendos adicionais por conta do exercício 2022, bem como ratificada a deliberação tomada na reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, que aprovou o pagamento de mais dividendos adicionais por conta do exercício social de 2022, no valor total de R\$86.515.255,50, a serem pagos em 04 de abril de 2023 a razão de 0,092 por ação. Dessa forma, o valor total dos juros/dividendos declarados por conta do exercício de 2022 totalizou o montante de R\$ 220.049.671,60. O valor total dos dividendos e juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios declarados antecipadamente por conta do exercício 2022, representou 52,67% do lucro líquido do exercício após deduzido o incentivo fiscal, sendo que o valor líquido dos referidos juros e dividendos representou 50,39% do lucro líquido do exercício, após deduzido o incentivo fiscal e a reserva legal;

c) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foram eleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, para um mandato de dois anos: **c.1)** Pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto foram eleitos: **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SSP/PC RS, com domicílio na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, como conselheiro interno; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, como conselheiro independente; **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 439.240.690-34, Carteira Identidade nº. 3018532915, expedida pela SJTC/RS em 18.10.1995, com domicílio na rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, em São Paulo, SP, CEP 04.508-001, como conselheiro independente; **DENISE CASAGRANDE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF nº. 352.782.420-00, Carteira de Identidade nº. 7002853609, expedida pela SSP/RS em 04.05.2018, com domicílio na rua Comendador Rheingantz, nº 729, apto. 201, Bairro Auxiliadora, em Porto



Alegre, RS, CEP 90.450-020, como conselheira independente; e **MATEUS AFFONSO BANDEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, especialista em finanças e conselheiro de administração, CPF nº 572.483.970-91, Documento de Identidade nº 7039179523, expedida pela SJS/II RS, com domicílio na cidade de Pelotas, RS, na Avenida Adolfo Fetter, nº 4831 - J35, Alphaville Laranjal, CEP 96.095-750, como conselheiro independente; c.2) Pela maioria dos acionistas minoritários presentes, por eleição em separado, **HENRIQUE BREDDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, CPF nº 221.014.238-55, Carteira de Identidade nº 33.872.529-5 expedida pela SSP/SP, com domicílio na rua Tabapuã, 1075, apto. 51, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, SP, CEP 04.533-014, como conselheiro independente, indicado pela acionista minoritária Alaska Investimentos Ltda., e **JOSÉ RUBENS DE LA ROSA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF 012.409.698-05, Carteira de Identidade nº 2085516611 expedida pela SJS/RS em 12.04.2000, com domicílio na rua Sampaio Viana, nº 584, apto. 101, Bairro Paraíso, em São Paulo, SP, CEP 04.004-002, como conselheiro independente, indicado pelas acionistas minoritárias G5 Artha Fundo de Investimento, Viviane Maria Pinto Bado e Vate Participações e Administração Ltda.; Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. d) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Foram eleitos pela maioria dos acionistas presentes, os seguintes membros para o Conselho Fiscal, que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024: (i) pelos acionistas controladores foram eleitos: **FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 20.07.1977, residente e domiciliado na rua Santo Inácio, nº 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-150, como membro titular do Conselho Fiscal, e SÉRVULO LUIZ ZARDIN, brasileiro, viúvo, economista, CPF nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 27.08.1997, residente e domiciliado na rua Cônego Viana, nº 240, 13º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.420-170, como respectivo membro suplente, indicados pelos controladores. A companhia, mais uma vez, abre mão de eleger o mesmo número de membros eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um; (ii) pela maioria dos acionistas minoritários presentes foram eleitos: **WILLIAM CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaiá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, como membro titular do Conselho Fiscal, e THIAGO COSTA JACINTO,





brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº 38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, como membro suplente; (iii) pelos acionistas detentores de ações preferenciais: **CRISTIANO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 810.485.480-15, RG nº 1016752204, expedida pela SJS/RS em 07.12.2001, com domicílio na rua Doutor Dário de Bitencourt, 300, apto. 1903B, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.360-390, como membro titular do Conselho Fiscal, e **ROBERTO LAMB**, brasileiro, casado, professor e conselheiro, CPF nº 009.352.630-04, Documento de Identidade nº RG 3004212902, expedido pelo SSP/RS em 04.12.2009, com domicílio na Avenida Carlos Gomes, 777/402, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-003, como membro suplente; **REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**: Aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em exercício em R\$878.280,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal; e) **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**: Aprovada pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos administradores para o atual exercício, incluindo a remuneração fixa e variável, a participação nos resultados, benefícios diretos e indiretos e planos de outorga de opções/ações, dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar a partir de 1º de abril de 2023, em até vinte e cinco milhões de reais. **II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Aprovado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, nos precisos termos da Proposta da Administração, a alteração da redação do Artigo 23 e adequação da redação do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação: **Artigo 23** - *O Conselho de Administração poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores, quando concedida, ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. **Parágrafo Único**: O Conselho de Administração poderá, ainda, aprovar participação nos resultados além da prevista no "caput" deste artigo, para os diretores não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.* **Artigo 34** - *Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, quando concedidas, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório; c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração,*



após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social. Os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 34 permanecem com a mesma redação. OMISSÃO DE ASSINATURAS: Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Manifestação de Voto: Foi recebida manifestação de voto das acionistas G5 Arthe Fundo de Investimentos, VATE Participação e Administração Ltda. e Viviane Maria Pinto Bado, as quais, rubricadas pela mesa, ficarão arquivadas na sociedade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada de forma eletrônica, na plataforma Marcopolo de assinaturas digitais Satelitti. Caxias do Sul, RS, 30 de março de 2023. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Eduardo Frederico Willrich - Secretário; Acionistas: p/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ivete Pistorello; p/James Eduardo Bellini, p/Mauro Gilberto Bellini, e p/Paulo Alexander Pacheco Bellini - Eduardo Frederico Willrich; p/G5 Artha Fundo de Investimento, VATE - Participações e Administração Ltda. e Viviane Maria Pinto Bado - Alessandro Spiller e Lucas de Bruchard; Alaska Investimentos Ltda. (voto a distância); p/Fundação Marcopolo - Mauricio Otavio Barcellos Castilhos e Eduardo Frederico Willrich - Diretores; P/Onyx Latin America Equity Fund, LP - Eduardo Frederico Willrich; Santiago Gottschall.

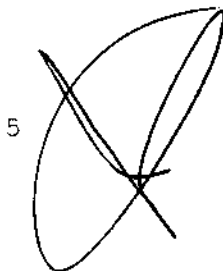
Na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 03, assinada de forma eletrônica.

Caxias do Sul, 30 de março de 2023

Eduardo Frederico Willrich
Secretário

Ivete Pistorello
OAB/RS 14676

5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.285-0	RSN2324810192	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

277.012.200-20	IVETE PISTORLELO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD8BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLLO S.A., de CNPJ 88.611.835/0001-29 e protocolado sob o número 23/115.285-0 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8905698, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
277.012.200-20	IVETE PISTORLELO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 20:40.

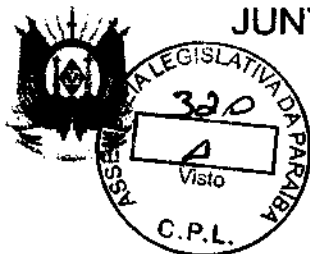


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/115.285-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD8BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8905698 em 05/05/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 231152850 - 13/04/2023. Autenticação: 3183CB16B1CDD8BA9B1903EBC4274F6823C4AC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/115.285-0 e o código de segurança f2P0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300007235

2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MARCOPOLO S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200380541

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

CAXIAS DO SUL

Local

13 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

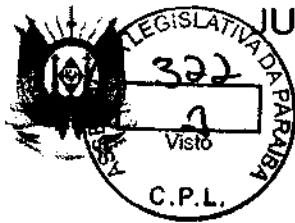


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8240241 em 14/04/2022 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 221145966 - 06/04/2022. Autenticação: 84E892574BDB5FAC6FFC8C075E09DDF5D6918F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/114.596-6 e o código de segurança yC0Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/114.596-6	RSP2200380541	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8240241 em 14/04/2022 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 221145966 - 06/04/2022. Autenticação: 84E892574BDB5FAC6FFC8C075E09DDF5D6918F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/114.596-6 e o código de segurança yC0Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
Secretário-Geral

pág. 2/12

BELLINI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº. 327.912.590-15, Carteira de Identidade RG nº. 8010962432, expedida pela SSP/PC RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, como conselheiro interno; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, como conselheiro independente; **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 439.240.690-34, Carteira Identidade nº. 3018532915, expedida pela SJTC/RS em 18.10.1995, com domicílio na rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, em São Paulo, SP, CEP 04.508-001, como conselheiro independente; e **DENISE CASAGRANDE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF nº. 352.782.420-00, Carteira de Identidade nº. 50.956.910-9, expedida pela SSP/SP em 20.06.2007, com domicílio na rua Comendador Rheingantz, nº 729, apto. 201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, RS, CEP 90.450-020, como conselheira independente. Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **d) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Foram eleitos pela maioria dos acionistas presentes, os seguintes membros para o Conselho Fiscal, que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022: (i) pelos acionistas controladores foram eleitos: **FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 20.07.1977, residente e domiciliado na rua Santo Inácio, nº 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-150, como membro titular do Conselho Fiscal, e **SÉRVULO LUIZ ZARDIN**, brasileiro, viúvo, economista, CPF nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 27.08.1997, residente e domiciliado na rua Cônego Viana, nº 240, 13º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.420-170, como respectivo membro suplente, indicados pelos controladores. A companhia, mais uma vez, abre mão de eleger o mesmo número de membros eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um; (ii) pelos acionistas minoritários foram eleitos: **WILLIAM CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaiá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, como membro titular do Conselho Fiscal, e **THIAGO COSTA JACINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº





38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, como membro suplente, ambos indicados pela acionista ALASKA Investimentos Ltda.; (iii) pelos acionistas detentores de ações preferenciais presentes: **CRISTIANO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 810.485.480-15, RG nº 1016752204, expedida pela SJS/RS em 07.12.2001, com domicílio na rua Doutor Dário de Bitencourt, 300, apto. 1903B, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.360-390, como membro titular do Conselho Fiscal, e ROBERTO LAMB, brasileiro, casado, professor e conselheiro, CPF nº 009.352.630-04, Documento de Identidade nº RG 3004212902, expedido pelo SSP/RS em 04.12.2009, com domicílio na Avenida Carlos Gomes, 777/402, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-003, como membro suplente, indicados pela acionista Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social;

REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Aprovada, pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em exercício em R\$828.620,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal; **e) REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Aprovada, também pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração mensal global fixa dos administradores para o atual exercício, incluindo os honorários dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar a partir de 1º de abril de 2022, em até R\$1.100.000,00, importância essa que se manterá fixa, sem qualquer reajuste, até a data da AGO a ser realizada em 2023. **II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovado pelos acionistas presentes com direito a voto, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia, nos precisos termos da Proposta da Administração: **a) Objeto Social:** Aprovada pela maioria dos acionistas presentes, a ampliação do objeto social para incluir nas atividades da Companhia “o fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional”. Tal atividade é complementar às atividades principais desenvolvidas pela Companhia, não implicando em alteração do ramo de negócios. Em consequência, fica aprovada a alteração da redação do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 4º.** - *A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, tratores, autopeças, locomotivas, vagões, peças e acessórios para veículos automotores e ferroviários, máquinas agrícolas, máquinas e motores industriais, aparelhos e móveis de ferro e aço, ferramentas, ferragens, cutelaria, estruturas metálicas, bem como o tratamento de materiais destinados à fabricação destes produtos, materiais para instalações para aquecimento, refrigeração e ventilação; serviços de reparos, consertos, restauração e recondicionamento, manutenção e reparação, reforma, lanternagem, funilaria, pintura, reparação elétrica e assistência técnica de todos os produtos de seu ramo de indústria e comércio; serviços técnicos de engenharia ligados ao transporte e*



*mobilidade, incluindo a elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas áreas de elétrica, eletrônica, mecânica, industrial, acústica e de sistemas de segurança, vistoria e perícia técnica, com emissão de laudo e parecer técnico, realização de testes e análises técnicas em produtos do seu ramo de fabricação, serviços de telemática e telemetria e de desenho técnico; consultoria em engenharia de tráfego e de transporte, bem como assessoria, consultoria e informação sobre desenvolvimento desses produtos; locação e leasing de ônibus, micro-ônibus, locomotivas e vagões sem condutor, bem como locação dos demais bens de sua fabricação; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial no seu ramo de atividades; agenciamento e representação, importação e exportação desses produtos e serviços, agricultura, florestamento e reflorestamento, comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, de artigos de vestuário, acessórios e suvenires, podendo ainda participar de outras sociedades no País ou no exterior. b) Mandato Diretoria: Aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração do prazo de mandato dos Diretores para até 3 anos. Em consequência, o caput do Artigo 21 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 21** – A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, com a designação de Diretores, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de até 3 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, permitida a reeleição. O Parágrafo Único do Artigo 21 permanece com a mesma redação. c) Poderes Diretoria/limites de alçadas: Aprovado pela totalidade dos acionistas presentes, dar ao Conselho de Administração poderes de fixar alçadas para atos da Diretoria que ultrapassem os da administração ordinária, incluindo, mas não se limitando a atos que envolvam a aquisição ou redução de participações societárias, projetos de expansão, investimentos e desinvestimentos, aquisição, alienação, oneração e locação de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos, e concessão de garantias. A fixação de tais alçadas será feita pelo Conselho de Administração, em reunião própria que com tal finalidade deverão realizar. Em consequência, fica alterada a redação dos seguintes Artigos: **c.1)** Letras "r", "u" e "v" do Artigo 19, renumerando a letra "w" para letra "v", conforme segue: **Artigo 19** - *Compete ao Conselho de Administração: r) Aprovar o orçamento anual da Companhia; u) Autorizar a prática de atos que superem os da administração ordinária dos negócios, conforme critérios de alçadas a serem estabelecidos em ata própria do Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando, à aquisição ou redução de participações societárias; projetos de expansão, investimentos e desinvestimentos; aquisição, alienação, oneração e locação de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos; e concessão de garantias; v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da**





Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **c.2)** Parágrafo 2º do Artigo 24, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo 2º.**

(Artigo 24) - Os Diretores poderão, respeitadas as alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração nos termos da letra "u" do Artigo 19, constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir, devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado. A redação do caput do Artigo 24 e de seu Parágrafo 1º permanece inalterada; e, **c.3)** Excluído o Parágrafo 1º do Artigo 25, passando o Parágrafo 2º do mesmo artigo para Parágrafo Único, conforme segue: **Artigo 25** - Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir. **Parágrafo Único:** Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Conforme Comunicado ao Mercado de 18/02/2022, desde o início deste ano, atendendo determinações legais, todas as publicações ordenadas pela lei das S.A. passaram a ser feitas de forma resumida na edição impressa do jornal Pioneiro, e de forma integral no site do mesmo jornal, bem como divulgadas nos sites da Companhia (www.marcopolo.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

OMISSÃO DE ASSINATURAS: Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Manifestação de Voto:** Foi recebida manifestação de voto das acionistas VATE Participação e Administração Ltda. e Viviane Maria Pinto Bado, as quais, rubricadas pela mesa, ficarão arquivadas na sociedade.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada de forma eletrônica, na plataforma Marcopolo de



assinaturas digitais Satelitti. Caxias do Sul, RS, 31 de março de 2022. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Eduardo Frederico Willrich - Secretário; Acionistas: p/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ivete Pistorello; p/James Eduardo Bellini, p/Mauro Gilberto Bellini, e p/Paulo Alexander Pacheco Bellini - Ivete Pistorello; p/Sérvulo Luiz Zardin - Eduardo Frederico Willrich; p/VATE - Participações e Administração Ltda. e Viviane Maria Pinto Bado - Fabiola d'Ovidio; Alaska Investimentos Ltda. (voto a distância); p/Fundação Marcopolo - Mauricio Otavio Barcellos Castilhos e Eduardo Frederico Willrich - Diretores; Petros - Fundação Petrobrás de Seguridade Social (voto a distância); p/Neon Liberty Emerging Markets Fund LP e Neon Liberty L Master Fund LP - Ricardo Gimenez; Santiago Gottschall.

Na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 03, assinada de forma eletrônica.

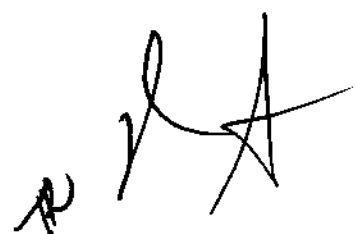
Caxias do Sul, 31 de março de 2022

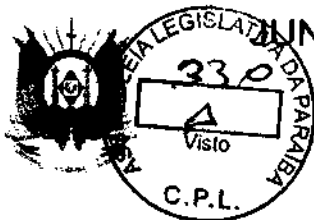
Eduardo Frederico Willrich
Secretário

Ivete Pistorello
OAB/RS 14676



7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/114.596-6	RSP2200380541	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.012.200-20	IVETE PISTORELLO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8240241 em 14/04/2022 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 221145966 - 06/04/2022. Autenticação: 84E892574BDB5FAC6FFC8C075E09DDF5D6918F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/114.596-6 e o código de segurança yC0Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLLO S.A., de CNPJ 88.611.835/0001-29 e protocolado sob o número 22/114.596-6 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8240241, em 14/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.550-60	EDUARDO FREDERICO WILLRICH	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2022, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/114.596-6.

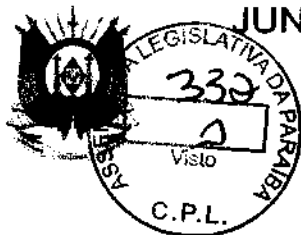


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8240241 em 14/04/2022 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 221145966 - 06/04/2022. Autenticação: 84E892574BDB5FAC6FFC8C075E09DDF5D6918F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/114.596-6 e o código de segurança yC0Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 11/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8240241 em 14/04/2022 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 221145966 - 06/04/2022. Autenticação: 84E892574BDB5FAC6FFC8C075E09DDF5D6918F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/114.596-6 e o código de segurança yC0Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Nome: []
CPF: []
Data de Nascimento: []
Sexo: []
Data de Emissão: []
Data de Validade: []
Assinatura: []
Assinatura do Portador: []
Assinatura do Assinador: []

Assinatura do Assinador: []

Assinatura do Assinador: []

Assinador Digitalmente
Departamento Estadual de Trânsito

RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727154440

NOME
F. DE ALMEIDA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
RG/RN - RJ 8.178.2

CPF
030.909.830-03

DATA NASCIMENTO
10/04/1960

FILIAÇÃO
S. DE ALMEIDA NETO

CORRESPOND. REG. DO TITULADO
00000000000000000000

PERMISSÃO
B

ACE
B

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
1727154440

VALIDADE
10/04/2011

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/04/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1727154440
1727154440

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

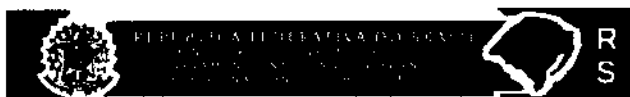


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2111709472

NOME	
CPF	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
PROFISSÃO	ACC
DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE

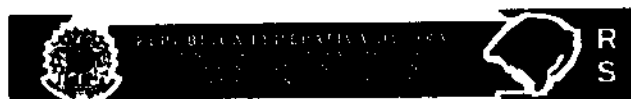
ASSINADORA

ASSINADORA

ASSINADOR DIGITAL SERPRO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1982075554

NOME		
CPF IDENTIDADE DO PORTADOR		
CPF	DATA NASCIMENTO	
PRIMEIRO NOME		
NOME DE FAMILIA		
PRIMEIRO NOME	ACC	DATA NASC
PRIMEIRO NOME	PRIMEIRO NOME	PRIMEIRO NOME

DESERVIÇOS

ASSINATURA DO PORTADOR	
CPF	DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE

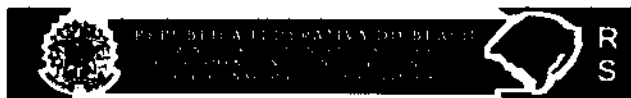


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2345637096

NOME		
CPF		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		
REN	DATA NASCIMENTO	
DIPLÔMA		
CATEGORIA		
PROFISSÃO	AGE	DATA HAB
VALOR	VALOR	VALOR

ASSINATURA

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA (M/A/A)
------------------------	--------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



2178468902

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

RS

Nome: []

CPF: [] DATA NASCIMENTO: []

ENDEREÇO: []

PROFISSÃO: []

ASSINATURA: []

ASSINADOR: []

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: []

DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

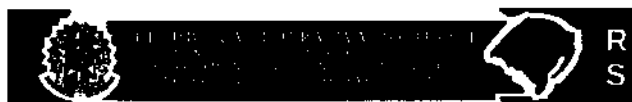
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2096813171

NOME [REDACTED]	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF [REDACTED]	
CPF [REDACTED]	DATA NASCIMENTO [REDACTED]
FILIAÇÃO [REDACTED]	
ENDEREÇO E CIDADE (CEP) (PAÍS) [REDACTED]	
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]
CAT. HAB. [REDACTED]	
Nº REGISTRO [REDACTED]	VALIDADE [REDACTED]
1ª HABILITAÇÃO [REDACTED]	

OBSERVAÇÕES
[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL [REDACTED]	DATA EMISSÃO [REDACTED]
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2284489159

NOME		DOC. IDENTIDADE REGISTRO	
CPF		DATA NASCIMENTO	
PLACA		MARCA DE FRENTE	
PLACA	ACC	CAT. HAB.	
N. REGISTRO	CE. TRAJE	TT. HABILITAÇÃO	

DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
------------------------	--------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

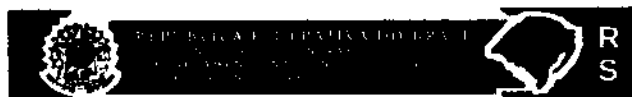
SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALIAÇÃO (em YOUT) 2260679062

OTRITÓRIO NACIONAL

2260679062

CPF: 000.000.000-00

DATA NASCIMENTO: 00/00/00

ENDEREÇO: 00000-000

ASSINADOR DIGITAL

ASSINATURA DO PLANTÃO

DATA EMISSÃO: 00/00/00

ASSINATURA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88.611.835/0018-77
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/11/2021NOME EMPRESARIAL
MARCOPOLO SATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCOPOLOPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
30.31-8-00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
30.32-6-00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima AbertaLOGRADOURO
R IRMAO GILDO SCHIAVONÚMERO
110COMPLEMENTO
PAVLH 3CEP
95.058-510BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAOMUNICÍPIO
CAXIAS DO SULUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCOPOLO@MARCOPOLO.COM.BRTELEFONE
(54) 2101-4000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 09:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

  3416 Visto C.P.L.		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 88.611.835/0018-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2021
NOME EMPRESARIAL MARCOPOLO SA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R IRMAO GILDO SCHIAVO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO PAVLH 3	
CEP 95.058-510	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOPOLO@MARCOPOLO.COM.BR	TELEFONE (54) 2101-4000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 09:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOPOLO SA
CNPJ: 88.611.835/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:55 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **100F.4521.281A.CB32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 88.611.835/0018-77
Razão Social: MARCOPOLO S A
Endereço: IRMAO GILDO SCHIAVO / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO SUL / RS / 95058-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112500442952739648

Informação obtida em 01/12/2023 10:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MARCOPOLO S.A.**

CNPJ base: **88.611.835/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26821063**
Autenticação: **37044027**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Certidão Negativa de Débito Nº 19765/2023

Certificamos que, MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88.611.835/0018-77, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 5 de dezembro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: HSKU.G4N6.XLRQ.0EWC

Requisição: 39592

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 02/06/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 3 de 2



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MARCOPOLLO SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.611.835/0018-77

Certidão nº: 69310052/2023

Expedição: 05/12/2023, às 09:17:08

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOPOLLO SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.611.835/0018-77**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020855-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0021971-35.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0000312-31.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Situação na data: 09/11/2023

Identificação

CAD ICMS 029/0687667
CNPJ 88.611.835/0018-77
Razão Social MARCOPOLLO S.A.
Nome MARCOPOLLO
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA IRMAO GILDO SCHIAVO
Número 110 **Complemento** PAVLH 3
Bairro/Distrito SAO CRISTOVAO
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95058-510

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 3ª DRE - CAXIAS DO
Empresa Estadual SUL
Natureza 2046 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA
Jurídica
CNAE Fiscal 2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS
Principal
CNAE Fiscal 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
CNAE Fiscal 2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data Abertura 18/11/2021
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

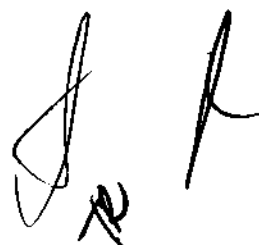
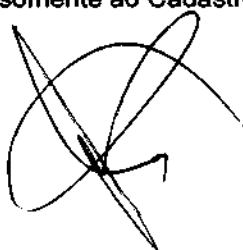
Classificação das atividades Econômicas

5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM

6 - INDUSTRIA ACONDICIONAMENTO E RECONDICIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

TRANSPARÊNCIA QUE GERA CONFIANÇA. SERIEDADE QUE GERA RESULTADOS. ISSO É MARCOPOLO.



Seminários: A Administração da Marcopolo S.A. ("Marcopolo" ou "Companhia") submete à aprovação da Visão e Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e Fiscal.

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Marcopolo é uma sociedade anônima de capital aberto, sediada em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, fundada em 06 de agosto de 1980, e tem como principal objeto a fabricação e venda de ônibus e caminhões para ônibus e caminhões. A linha de produtos abrange uma ampla variedade de modelos, composta pelas linhas de ônibus metropolitanos, urbanos e meios, além da linha de ônibus urbanos (ônibus urbanos) e ônibus e caminhões e ônibus urbanos. A Companhia também está habilitada a produzir veículos para transporte coletivo de pessoas e carga.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO
No âmbito deste relatório, estão incluídos indicadores de desempenho para a gestão e análise do desempenho da Companhia em 2022.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Indicador	2022	2021	Var.
Produção operacional total	54.734	34.914	54,8%
Resultados no Brasil	3.179,2	1.764,2	78,2%
Resultados de exportação do Brasil	1.019,6	603,9	66,9%
Resultados no exterior	1.217,8	1.069,9	14,2%
Lucro líquido	895,3	384,2	130,8%
EBITDA ¹	355,6	333,5	5,8%
Lucro líquido	436,9	354,4	21,8%
Lucro por ação em R\$	0,864	0,381	111,8%
Retorno sobre o Capital Investido - ROIC ²	3,2%	5,3%	-51,9%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido - ROE ³	30,7%	14,9%	105,7%
Investimentos	79,7	104,0	-23,3%
Patrimônio Líquido	3.162,4	2.905,0	8,5%

POSIÇÃO FINANCEIRA: RESULTADOS INDUSTRIAIS

Item	2022	2021	Var.
Ativos, Específicas e Categorias e Aplicações Financeiras	1.585,4	1.565,4	1,3%
Passivos Financeiros de Curto Prazo	584,1	482,9	18,5%
Passivos Financeiros de Longo Prazo	1.268,9	1.118,1	13,1%
Passivo Financeiro Líquido	642,9	480,1	33,7%

POSIÇÃO FINANCEIRA: RESULTADOS INDUSTRIAIS E FINANCEIRO

Item	2022	2021	Var.
Ativos, Específicas e Categorias e Aplicações Financeiras	1.585,4	1.565,4	1,3%
Passivos Financeiros de Curto Prazo	584,1	482,9	18,5%
Passivos Financeiros de Longo Prazo	1.268,9	1.118,1	13,1%
Passivo Financeiro Líquido	642,9	480,1	33,7%



PRODUTOS FABRICADOS DE ÔNIBUS - TOTAL (em unidades)

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

4. DESEMPENHO DA MARCOPOLO
A partir de 2022, a Marcopolo passou a ser avaliada com base em indicadores de desempenho financeiro e operacional. O principal indicador de desempenho financeiro é o retorno sobre o capital investido (ROIC), que mede a eficiência da empresa em gerar lucro a partir dos recursos investidos.

4.1. Desempenho Operacional
A produção operacional total da Marcopolo cresceu 54,8% em 2022 em relação a 2021, passando de 34.914 para 54.734 unidades. Este crescimento foi impulsionado pelo aumento da produção de ônibus metropolitanos e urbanos, bem como pela expansão da linha de produtos para caminhões e ônibus urbanos.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Indicador	2022	2021	Var.
Produção operacional total	54.734	34.914	54,8%
Resultados no Brasil	3.179,2	1.764,2	78,2%
Resultados de exportação do Brasil	1.019,6	603,9	66,9%
Resultados no exterior	1.217,8	1.069,9	14,2%
Lucro líquido	895,3	384,2	130,8%
EBITDA ¹	355,6	333,5	5,8%
Lucro líquido	436,9	354,4	21,8%
Lucro por ação em R\$	0,864	0,381	111,8%
Retorno sobre o Capital Investido - ROIC ²	3,2%	5,3%	-51,9%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido - ROE ³	30,7%	14,9%	105,7%
Investimentos	79,7	104,0	-23,3%
Patrimônio Líquido	3.162,4	2.905,0	8,5%

DESEMPENHO FINANCEIRO: RESULTADOS INDUSTRIAIS E FINANCEIRO

Item	2022	2021	Var.
Ativos, Específicas e Categorias e Aplicações Financeiras	1.585,4	1.565,4	1,3%
Passivos Financeiros de Curto Prazo	584,1	482,9	18,5%
Passivos Financeiros de Longo Prazo	1.268,9	1.118,1	13,1%
Passivo Financeiro Líquido	642,9	480,1	33,7%

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2022 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

PRODUTOS FABRICADOS¹

Produto	2022	2021	Var.
Produtividade	3.211	1.738	84,6%
Urbanos	8.040	7.395	8,6%
Metropolitano	4.391	271	1.598,2%
TOTAL	12.431	8.004	55,4%

Foram as empresas que entregaram todos os produtos em 2022. A Marcopolo entregou 308 unidades em 2022, o que representa um aumento de 19,2% em relação a 2021. O crescimento observado em vendas não se refletiu em resultados positivos, à medida que a Marcopolo apresentou uma margem de lucro menor em 2022 em comparação com 2021. A empresa também apresentou uma redução na produção de ônibus urbanos e metropolitano em 2022 em comparação com 2021.

16.2. Colônias em operação
A Marcopolo possui 16 colônias em operação em todo o Brasil. As colônias são unidades de produção que operam sob a gestão da Marcopolo e são responsáveis pela produção e distribuição de produtos para os clientes. A Marcopolo possui 16 colônias em operação em todo o Brasil, com uma capacidade total de produção de 1.200 unidades por mês.

17. GOVERNANÇA CORPORATIVA
A Marcopolo possui uma estrutura de governança corporativa bem definida, com um Conselho de Administração composto por membros experientes e qualificados. A Marcopolo também possui um Conselho Fiscal e um Conselho de Administração e Fiscal, que são responsáveis pela supervisão e controle da gestão da empresa.

18. PRÁTICAS DE COMPLIANCE
A Marcopolo possui uma política de compliance bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

19. AUDITORES INDEPENDENTES
A Marcopolo possui auditores independentes que são responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da empresa. Os auditores independentes são responsáveis por emitir um parecer sobre a veracidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras da empresa.

20. MERCADO DE CAPITAL
A Marcopolo possui uma política de mercado de capital bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

21. INVESTIMENTOS E MOBILIZAÇÕES
A Marcopolo possui uma política de investimentos e mobilizações bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

22. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

23. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

24. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

25. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

26. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.

27. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL
A Marcopolo possui uma política de responsabilidade social ambiental bem definida, com um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis. A Marcopolo também possui um sistema de controle interno que garante a conformidade da empresa com as leis e regulamentos aplicáveis.



[illegible]

Com base na sua experiência de vários anos como representante comercial, a Companhia é avaliada em 4,0 pontos, sendo 3,0 pontos atribuídos ao conhecimento técnico e 1,0 ponto atribuído ao conhecimento comercial. O conhecimento técnico é avaliado em 3,0 pontos, sendo 2,0 pontos atribuídos ao conhecimento técnico e 1,0 ponto atribuído ao conhecimento comercial. O conhecimento comercial é avaliado em 1,0 ponto, sendo 0,5 pontos atribuídos ao conhecimento técnico e 0,5 pontos atribuídos ao conhecimento comercial.

[illegible]

Descrição	1.371.473	1.303.875	1.111.862	1.279.479	14,5%	43,1%
Contas e equivalentes de caixa	330	330	330	330		
Impostos e taxas devidas	2.022.885	1.975.975	1.658.571	1.811.663	21,1%	46,1%
Emprestimos financeiros	1.328.587	1.077.814	1.336.351	1.077.814		
Contas a receber de clientes	307.772	307.772	307.772	307.772	3,6%	7,7%
Outras contas a receber	1.194.759	1.097.127	1.170.380	1.041.126	12,8%	26,4%
Mais decorrentes						
Ativos financeiros permanentes ou de longo prazo	68.264	73.861	68.264	75.091		
Contas a receber de clientes	51.246,8	65.861	101.575	27.389	11,24%	6,8%
Contas a receber de fornecedores	693.395	788.647	788.647	788.647	9,39%	20,3%
Contas a receber de terceiros	682.652	682.652	682.652	682.652	8,1%	17,1%
Propriedades para investimento	47.351	48.000	47.351	48.000		
Ativos em construção	682.652	682.652	682.652	682.652		

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Total do ano	15.210,7	15.272,9	17.215,7	2.553,7	2.645,4	2.645,4
Passivo						
Capital						
Reservas	95.253,7	99.010,0	95.253,7	99.010,0		
Fornecedores	748.712,1	688.687,7	653.504,1	688.687,7	705.639,9	194,1
Impostos e contribuições	920,8	921,1	895,7	895,7		
Outras contas a pagar	1.398,2	2.229,0	2.229,0	2.229,0	2.229,0	12,1
Não circulante						
Outras contas a receber	1.618.515,1	1.474.358,1	1.268.658,1	1.171.568,1	1.068.857,1	
Empréstimos e financiamentos	681.330,9	228.140,1	1.281,1	1.281,1	1.281,1	
Participação nos lucros ou resultados	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	
Participação líquida em outras sociedades	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	

Operações	Diversidade		Indústria		Total
	2006	2007	2006	2007	
Receita bruta de vendas e serviços	6.416.424	2.496.428	5.372.481	5.473.296	10.121.377
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(4.998.396)	(3.454.123)	(4.163.639)	(4.071.488)	(8.229.346)
Lucro líquido	1.518.028	1.042.305	1.208.842	1.401.808	2.659.954
Despesas tributárias operacionais	(221.382)	(191.478)	(220.528)	(196.653)	(412.961)
Despesas administrativas	(204.168)	(204.291)	(208.464)	(207.389)	(412.548)
Custos relativos (despesas) operacionais	(425.550)	(395.769)	(448.992)	(404.042)	(874.351)
Provisões em equivalentes patenciais	147.728	283.508	(189.628)	267.482	1.933
Provisões em equivalentes patenciais	147.728	283.508	(189.628)	267.482	1.933
Lucro líquido (despesa)	286.778	528.033	239.340	271.676	575.827

[illegible][illegible][illegible][illegible]

	2022	2023
Brasil	873.101	107.747
África	15.888	18
América	38.528	70.521
Ásia	150.870	328.323
Europa	79.347	88.741
Oceania	7.408	11
Outros	92.000	24.741
Uruguai	5.567	5.567
Conectivo América	5.567	5.567
Total	1.169.272	567.028

24. Emissão internacional

Em 2023, a emissão de títulos do Tesouro Nacional foi de R\$ 77,46 bilhões, em 2022, de R\$ 66,9 bilhões.

[illegible][illegible]

MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

→ continuação

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As bases de controle e a análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima mencionados, consideramos que é possível a manutenção do valor recuperável para fins de avaliação de impairment do ativo, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outras avaliações: Demonstrações do valor adicionado: As demonstrações individuais e consolidadas da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de FPD, foram auditadas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, examinamos as essas demonstrações feitas em conformidade com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior: Os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e do fluxo de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nesse data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente. Entre outros procedimentos executados por nossa auditoria independente, que emitimos relatório datado em 24 de fevereiro de 2022, sem modificação. Os valores correspondentes relativos às demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em sua análise, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ser o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, consideramos se essas informações estão, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta sérios distúrbios de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comunicar esse fato não tendo nada a ver com a auditoria.

Responsabilidades da administração e de governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração é responsável pelo elaboração e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelas políticas internas que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não se que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pelo suprimento do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossa obrigação sob este parágrafo refere-se às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, sobre a base de julgamento relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e em relação de auditoria controlando nossa opinião. Segurança material é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou, em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas respectivas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, executamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de fraude ou controles internos, contabilidade, omissão ou apresentação falsa das informações. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das práticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a integridade do uso, pela administração, da base contábil de

continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos discar o assunto em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão sobre fundamentação nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Assessoria e apresentação geral: a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam, correspondentes formais e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança e, respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das contradições significativas de auditoria, inclusive as eventuais diferenças significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança discando de que o grupo tem as seguintes informações relevantes, incluindo as relativas à aplicação de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Os assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, desde então, contribuíram os principais assuntos de auditoria. Discorremos essas assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que se o regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências advindas de sua comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023

KPMG

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CNPJ 01-84297-7Cristiano Jardim Segurado
Contador CRC 01-244250-9-PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Marcopolo S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social em curso em 31 de dezembro de 2022. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório, sem ressalvas, da KPMG - Auditores Independentes, datado de 27.02.2023, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, aprova, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Francisco Sérgio Quintana de Rosa
Presidente do Conselho Fiscal

Wilton Cordeiro

Cristiano Machado Costa



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEANDRO ANTONIO BASSO
REGISTRO..... : RS-059513/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.437.670-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 01/09/2023 as 14:36:02.

Válido até: 30/11/2023.

Código de Controle: 795549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



DECLARAÇÃO

A empresa Marcopolo S.A., por seu contador abaixo identificado e assinado, vem perante esta comissão declarar que se considera em boa situação financeira por apresentar os seguintes resultados, apurados a partir de informações contábeis de 31.12.2022 conforme segue:

$$\text{Liquidez corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.114.513}{1.119.157} = \mathbf{1,89}$$

$$\text{Liquidez geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.825.374}{2.545.564} = \mathbf{1,11}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{5.707.929}{2.545.564} = \mathbf{2,24}$$

LEANDRO ANTONIO
BASSO:3774376700
0

Assinado de forma digital por
LEANDRO ANTONIO
BASSO:37743767000
Dados: 2023.09.01 13:38:41
+03'00'

Leandro Antonio Basso

Contador – CRC-RS 59.513/O-4



Endereço	Maplewood S.A.	
Período de Exercício	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 06.619.896/0001-29
Número de Ordem de Lote	457	
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

[illegible]

Este documento é uma reprodução de informações cujo armazenamento se encontra sob risco de danos: A7.37.15.00.00.00.25.7E.00.3C.3F.C7.0F.A7.C0.04.F7.1E.00.C2.6, em nome do Decreto nº 8.000/04

For a complete list of our products, please contact us at 1-800-451-7273.

Verfüge 10.1 F. die Vervielfachung

Figure 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

E Sped



Entidade: Marcopolo S.A.
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 88.611.835/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 457
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 297.043.901,98	R\$ 411.454.012,82
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.523.881.526,28	R\$ 2.786.111.445,08
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.117.657.734,80	R\$ 2.129.791.469,25
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.117.657.734,80	R\$ 2.129.791.469,25
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 392.208.002,25	R\$ 633.344.791,46
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 392.208.002,25	R\$ 633.344.791,46
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 14.015.789,23	R\$ 22.975.184,35
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 14.015.789,23	R\$ 22.975.184,35
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (166.550.986,19)	R\$ (276.034.483,88)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (78.096.590,21)	R\$ (131.483.653,43)
(-) ICMS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (78.096.590,21)	R\$ (131.483.653,43)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.980.193,17)	R\$ (5.318.153,36)
(-) IPI SOBRE FATURAMENTO		R\$ (3.980.193,17)	R\$ (5.318.153,36)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (13.001.669,18)	R\$ (21.311.143,48)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (13.001.669,18)	R\$ (21.311.143,48)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (60.950.595,35)	R\$ (100.645.781,82)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (60.950.595,35)	R\$ (100.645.781,82)
(-) INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (10.424.748,41)	R\$ (17.129.710,56)
(-) INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (10.424.748,41)	R\$ (17.129.710,56)
(-) IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA - ISS		R\$ (97.189,87)	R\$ (146.041,23)
(-) IMPOSTOS S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA - ISS		R\$ (97.189,87)	R\$ (146.041,23)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (48.474.807,43)	R\$ (80.001.338,24)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (47.230.703,57)	R\$ (76.475.361,50)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. PRODUTOS		R\$ (47.230.703,57)	R\$ (76.475.361,50)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (1.244.103,86)	R\$ (3.525.976,74)
(-) DEVOLUCOES E ABAT. S/ FAT. MERCADORIAS		R\$ (1.244.103,86)	R\$ (3.525.976,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (1.207.836.093,53)	R\$ (2.087.310.313,82)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (1.207.836.093,53)	R\$ (2.087.310.313,82)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (1.207.836.093,53)	R\$ (2.087.310.313,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (164.262.064,46)	R\$ (253.826.360,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (164.262.064,46)	R\$ (253.826.360,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (164.262.064,46)	R\$ (253.826.360,65)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 360.286.327,31	R\$ 322.515.064,35
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 57.053.179,33	R\$ (2.188.951,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 422.583.208,34	R\$ 504.608.487,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (365.530.029,01)	R\$ (506.797.439,20)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 299.827.045,01	R\$ 304.948.401,43
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 112.876.790,76	R\$ 351.844.012,51
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 281.642.431,78	R\$ 30.074.140,08
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (94.692.177,53)	R\$ (76.969.751,16)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (1.632.027,74)	R\$ 4.093.517,86
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (1.632.027,74)	R\$ 4.093.517,86
PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 15.639.720,96	R\$ 21.565.811,17
PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 15.639.720,96	R\$ 21.565.811,17
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS		R\$ (10.601.590,25)	R\$ (5.903.714,46)
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS		R\$ (10.601.590,25)	R\$ (5.903.714,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.37.19.69.BC.BD.2F.7E.0D.3C.2F.C7.AF.A7.CB.94.F7.15.00.C2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Marcopolo S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 88.611.835/0001-29

Número de Ordem do Livro: 457

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Marcopolo S.A.
NIRE	43300007235
CNPJ	88.611.835/0001-29
Número de Ordem	457
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/09/1949
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17899890

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Marcopolo S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	457
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17899890
Data de início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.37.19.69.BC.BD.2F.7E.0D.3C.2F.C7.AF.A7.CB.94.F7.15.00.C2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300007235	CNPJ 88.611.835/0001-29	
NOME EMPRESARIAL Marcopolo S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 457
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.37.19.69.BC.BD.2F.7E.0D.3C.2F.C7.AF.A7.CB.94.F7.15.00.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	37743767000	LEANDRO ANTONIO BASSO:37743767000	6452757051499710918	03/01/2023 a 02/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	88611835000129	MARCOPOLO SA:88611835000129	7246582424051502496	12/02/2021 a 12/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.37.19.69.BC.BD.2F.7E.0D.3C.2F.C7
.AF.A7.CB.94.F7.15.00.C2-8

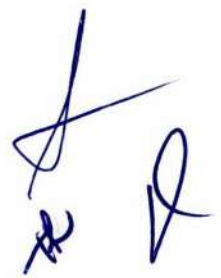
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 15:39:55

BC.E3.A2.B0.AD.61.8E.00
33.1C.96.EC.F6.D2.F4.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCOPOLO SA *****
CNPJ 88.611.835/0018-77*****

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023, às 12h43min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

30/11/2023 12h43min



	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001492029101
--	---



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 438408

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**
208757

NOME/ RAZÃO SOCIAL
MARCOPOLO S.A.

NOME FANTASIA
MARCOPOLO

ENDEREÇO
RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVILHAO 3, BAIRRO: SAO CRISTOVAO

ATIVIDADE(S)
FABRICAÇÃO E O COMÉRCIO DE ÔNIBUS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARROCERIAS, TRATORES, AUTOPEÇAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E MOTORES INDUSTRIAIS, APARELHOS E MÓVEIS DE FERRO E AÇO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, CUTELARIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, BEM COMO O TRATAMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À FABRICAÇÃO DESTES PRODUTOS, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES PARA AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, RESTAURAÇÃO E RECONDICIONAMENTO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS PRODUTOS DE SEU RAMO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DESSES PRODUTOS E SERVIÇOS, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NO PAÍS OU NO EXTERIOR.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:
02/02/2022

AUTENTICAÇÃO
Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: KCUQ.ZMOU.E8YI.CDMA



CONCEITO TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA

CNPJ: 09.375.728/0001-72

ICM: 029/0481732

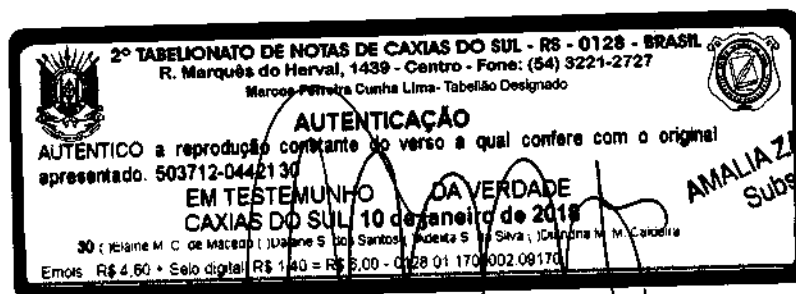
Atestamos para os devido fins e efeitos, que adquirimos regularmente da Marcopolo S.A., com unidade industrial em Caxias Do Sul – RS, na Av. Rio branco 4889, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03. Dois ônibus Marcopolo modelo Volare, tendo ela cumprido integralmente os prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a confirmação do pedido, quantidade, qualidade e capacidade técnica. Tendo ainda, prestado assistência técnica para o ônibus Volare adquirido, com os melhores padrões de qualidade. Razão pela qual **ATESTAMOS** a quem interessar possa que a citada Empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecer os produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, razão pela qual está satisfeita com os produtos adquiridos e assistência técnica oferecida.

Caxias do Sul, 30 de Junho de 2015

Everton Pescador

Sócio Diretor





[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Departamento de Transporte Escolar

transporteescolar@campolargo.pr.gov.br

Fones: 3291-5200

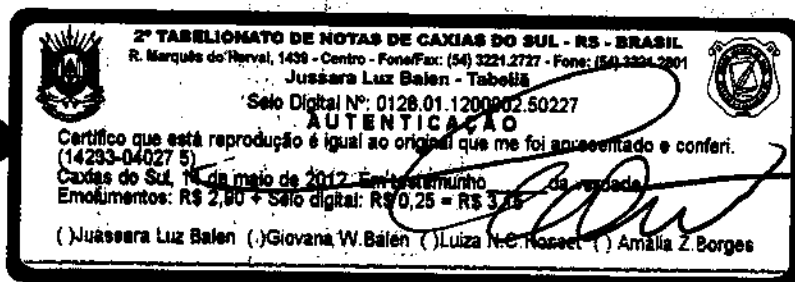


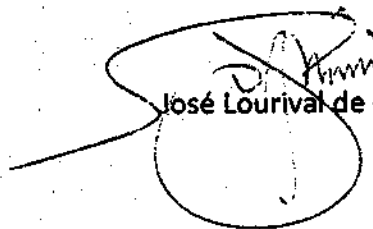
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

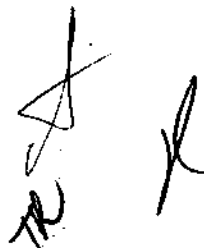
O departamento de Transporte Escolar, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, declara para os fins necessários que adquiriu da empresa MARCOPOLO S/A., situada na Av. Rio Branco, 4889 na cidade de Caxias do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, um veículo Micro Ônibus Volare modelo V8 no ano de 2011.

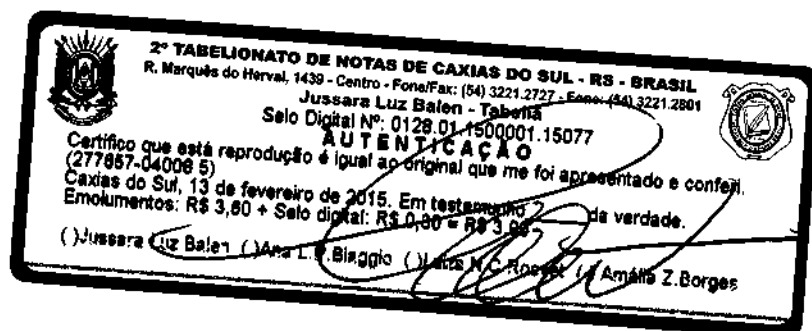
Informamos também, que a referida empresa cumpriu todas as etapas exigidas no Edital de Licitação. Assim sendo, ATESTAMOS que a empresa Marcopolo S/A. se encontra apta a desempenhar os encargos assumidos com o fornecimento de produtos dentro dos padrões de qualidade.

Campo Largo, 20 de abril de 2012




José Lourival de O. Vieira
Diretor





4

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

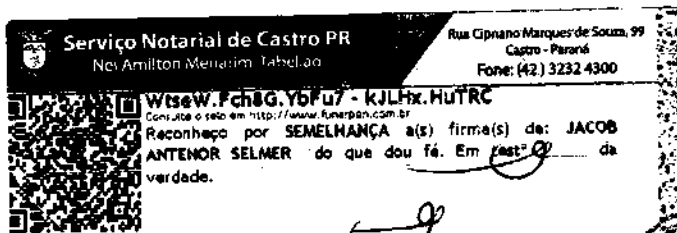
MAIS VIAGENS SELMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.514/0001.82, situada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 779 - CEP 84165-170 Castro PR Estado do Paraná, Brasil ATESTA para os devidos fins que a empresa Marcopolo S.A, com unidade industrial situada na Av. Rio Branco, 4889 - Ana Rech, Caxias do Sul -- RS, CEP 95060-145 CNPJ 88.611.835/0008-03 forneceu, entre os anos de 2019 e 2020 (Um Onibus Modelo Neobus Spectrom 325). A entrega deste veículo dentro do prazo estipulado e com atendimento dos padrões de qualidade de produto e de assistência técnica.

Castro/PR, 24 de agosto de 2020.

Maicos Selmer Transportes
Jacob Antenor Selmer
Sócio Gerente

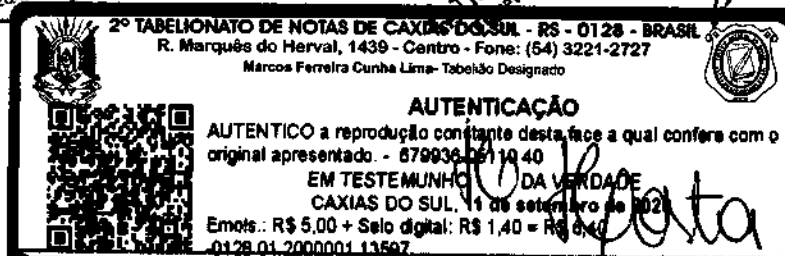
SERVIÇO NOTARIAL
DE CASTRO-PR

JACOB ANTEADOR SELMER
MAIS VIAGENS SELMER LTDA
CPF: 652.740.329-15



Castro, 26 de agosto de 2020

Patrícia Izabel Ribas - Escrevente



D' Paula Transportes

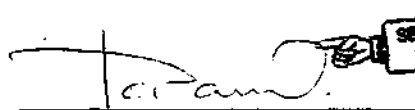
Rua Matheus Langendyk, 70 Padre Piva
Castro PR - 84.178-220
(42) 3233-1214
dpaulatransportess@hotmail.com



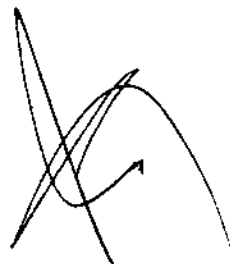
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Joseliane Apº de Paula & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.800.526/0001-20, situada á Rua Matheus Langendyck, nº 60, Bairro Padre Piva, cidade de Castro, CEP 84.178-220 Estado do Paraná, Brasil, ATESTA para os devidos fins que a empresa MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ 88.611.835/0008-03 forneceu, no ano de 2020, 1 (um) ônibus modelo NEOBUS SPETROM 325. A entrega deste veículo dentro do prazo estipulado e com atendimento dos padrões de qualidade de produto e de assistência técnica.

Castro, 20 de Agosto de 2020.


SERVIÇO NOTARIAL
DE CASTRO-PR

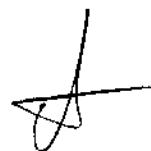
José Carlos de Paula
CPF: 019.967.129-00
RG: 6.358.912-8



D' Paula
TRANSP
CNPJ 73.800.526/0001-20
(42) 3233-1214 / 99980-8100
dpaulatransportess@hotmail.com

Atenciosamente,

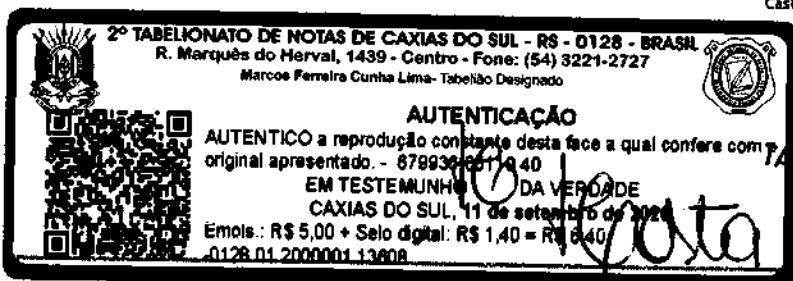
JOSELIANE APº DE PAULA TRANSPORTES & CIA LTDA
CNPJ: 73.800.526/0001-20
Rua Matheus Langendyk, 70 - Pd. Piva, Castro - PR
(42) 3233-1214/ (42) 99980-8100
E-mail: dpaulatransportess@hotmail.com





Castro, 26 de agosto de 2020

Patrícia Izabel Ribas - Escrevente



PAULE DIAS COSTA
Escrevente Autorizada

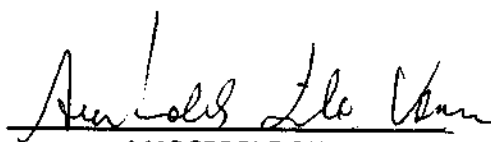


DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A empresa MARCOPOLLO S/A., com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, São Cristóvão, Caxias do Sul – RS., inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0018-77, neste ato representada pelo Sr. Aristóteles Silva Veríssimo, inscrito no RG nº 299772 MAER/PE e CPF nº 333.362.024-34, com poderes estabelecidos no Substabelecimento em anexo, Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2023.



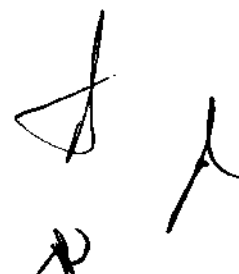
MARCOPOLLO S/A.
Aristoteles Silva Verissimo
Vendedor
RG: 299772 MAER/PE
CPF: 333.362.024-34



88.611.835/0018-77
029/0687667

MARCOPOLLO S/A

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
São Cristóvão - CEP 95058-510
CAXIAS DO SUL-RS



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
(FATOS SUPERVENIENTES)

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A empresa MARCOPOLO S/A., com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, São Cristóvão, Caxias do Sul – RS., inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0018-77, neste ato representada pelo Sr. Aristóteles Silva Veríssimo, inscrito no RG nº 299.772 MAER/PE e CPF nº 333.362.024-34, com poderes estabelecidos no Substabelecimento em anexo, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação do reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação, decorrente do Pregão Presencial nº 31/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 3738/2023.

Caxias do Sul, 19 de dezembro de 2023.


MARCOPOLO S/A.

Aristoteles Silva Verissimo
Vendedor

RG: 299772 MAER/PE
CPF: 333.362.024-34



88.611.835/0018-77
029/0687667

MARCOPOLO S/A

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110

São Cristóvão - CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL-RS

Marcopolo S.A.
www.marcopolo.com.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DENOMINADA: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190**



Os abaixo-assinados,

- 1 - ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20;
- 2 - AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 Aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34;
- 3 - GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO**, brasileiro, divorciado, empresário nascido em 08/01/1981, residente e domiciliado a Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59078-280, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.003 -SSP/PB e do CPF: nº 008.713.314-89;
- 4 - LEANDRO DE MELO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Beia Vista, nº 120, Bl C, Apto. 801, Pta. de Campina, CEP: 58.101-810, Cabedelo/PB, portador da cédula de Identidade nº 2.335.856 - 2ª Via SSP/PB, CPF nº 039.617.244-07.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de **"UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede nesta capital do Estado da Paraíba, na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Distrito Industrial, CEP: 58.081-300, inscrita no CNPJ nº 02.323.033/0001-06, com instrumento de constituição registrado na JUCEP sob NIRE 25200317190, em 19/01/1998, e subsequentes alterações de nº 01 a 15, através deste instrumento, feito de comum acordo, consolidando seu contrato social e alterações contratuais posteriores, e o fazem através das seguintes cláusulas, parágrafos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, COMARCA E NOME FANTASIA

A sociedade empresária que tinha a denominação **"UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA"**, com sede nesta capital na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, – Distrito Industrial – João Pessoa/PB – CEP: 58.081-300, inscrita no CNPJ nº 02.323.033/0001-06 e nome de fantasia **"UNIDAS VEÍCULOS"**, passa neste ato a ter a denominação social **"STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA"**, e nome fantasia **"STA CAMINHÕES"**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios elegem o foro jurídico na respectiva Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba para qualquer ação fundada neste instrumento contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se o endereço da sede passando de Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365 – Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.067-244 para Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Sala 00001 – Costa e Silva, João Pessoa/PB, CEP: 58.081-300.

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190**



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passa a ter as atividades abaixo listadas em seu objetivo social:

- a) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1/04);
- b) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados (45.11-1/05);
- c) Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usadas (45.11-1/06);
- d) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1/01);
- e) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1/02);
- f) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03);
- g) Comércio sob consignação de veículos automotores (45.12-9/02);
- h) Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00);
- i) Comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05);
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01);
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02);
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03);
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04);
- n) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05);
- o) Serviços de borracharia para veículos automotores (45.20-0/06);
- p) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0/07);
- q) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00);
- r) Serviços de intermediação de Contratos de Financiamentos junto a Instituições Financeiras (82.99-7-99);
- s) Serviços Auxiliares Diversos a Pessoas Jurídicas (66.19-3/99);
- t) Reforma de pneumáticos usados (22.12-9/00);
- u) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (45.12-9/01);
- v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);
- w) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (74.90-1/04).

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-0
NIRE 25200317190**



CLÁUSULA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócios decidem abrir uma nova filial situada na Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Sala 00002, Costa e Silva, João Pessoa/PB, CEP 58.081-300, com nome fantasia de “**STA CAMINHÕES**”, desenvolvendo apenas o serviço de Reforma de pneumáticos usados (22.12-9/00).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e demais alterações contratuais posteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, em vista das modificações ocorridas desde a última consolidação ocorrida na alteração contratual nº 15 registrada sob o nº 20205118155 em 05/01/2021, resolvem os sócios consolidar todos os seus instrumentos contratuais anteriores, **dando inclusive nova redação ao seu contrato social** em virtude das alterações aqui contratadas e o fazem na forma a seguir:

STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06

NIRE 25200317190

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo-assinados,

1 – ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20;

2 – AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 Aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34;

3 – GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO, brasileiro, divorciado, empresário nascido em 08/01/1981, residente e domiciliado a Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59078-280, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.003 -SSP/PB e do CPF: nº 008.713.314-89;

4 – LEANDRO DE MELO NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº 120, Bl C, Apto. 801, Pta. de Campina, CEP: 58.101-810, Cabedelo/PB, portador da cédula de Identidade nº 2.335.856 - 2ª Via SSP/PB, CPF nº 039.617.244-07.

Únicos sócios da sociedade empresaria, denominada de “**STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**” com sede nesta capital na Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Sala 00001 – Costa e Silva – João Pessoa/PB, CEP: 58.081-300, inscrita no CNPJ nº 02.323.033/0001-06, com instrumento de constituição registrado na JUCEP sob o NIRE 25200317190, em 19/01/1998, resolvem consolidar seu contrato e demais alterações contratuais, livre e deliberadamente, feitas de comum acordo, através das cláusulas, parágrafos e condições a seguir

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, COMARCA E NOME FANTASIA

A sociedade empresária tem a seguinte denominação **"STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA"**, com sede nesta capital na Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Sala 00001, Costa e Silva, João Pessoa/PB, CEP 58.081-300, inscrita no CNPJ nº 02.323.033/0001-06 e nome de fantasia **"STA CAMINHÕES"**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios elegem o foro jurídico na respectiva Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba para qualquer ação fundada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem as atividades abaixo listadas em seu objetivo social:

- a) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (45.11-1/04);
- b) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados (45.11-1/05);
- c) Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usadas (45.11-1/06);
- d) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1/01);
- e) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1/02);
- f) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03);
- g) Comércio sob consignação de veículos automotores (45.12-9/02);
- h) Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00);
- i) Comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05);
- j) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01);
- k) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02);
- l) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03);
- m) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04);
- n) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05);
- o) Serviços de borracharia para veículos automotores (45.20-0/06);
- p) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0/07);
- q) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00);

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190**



- r) Serviços de Intermediação de Contratos de Financiamentos junto a Instituições Financeiras (82.99-7-99);
- s) Serviços Auxiliares Diversos a Pessoas Jurídicas (66.19-3/99);
- t) Reforma de pneumáticos usados (22.12-9/00);
- u) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (45.12-9/01);
- v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);
- w) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (74.90-1/04).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária tem sua duração por tempo indeterminado, e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social inicial com o registro perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil reais), dividido em 3.072.000 (três milhões e setenta e duas mil) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) da empresa, totalmente integralizado conforme instrumentos contratuais anteriores, fica distribuído entre os sócios da forma a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL	% DE PARTICIPAÇÃO
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	260.450	260.450,00	8,48%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	1.047.150	1.047.150,00	34,09%
GUSTAVO QUEIROZ CÂNDIDO	768.000	768.000,00	25,00%
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO	996.400	996.400,00	32,43%
TOTAL	3.072.000	3.072.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá criar e manter filiais, escritórios, depósitos, oficinas, garagens, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional a critério de seus sócios;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém as seguintes filiais:

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190



1. Uma filial situada à Av. Deputado Raimundo Asfora, nº 1380, Bairro Velame – CEP nº 58.420-000, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com o nome fantasia de **“STA CAMINHÕES”**, destinando um Capital de R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente no país.
2. Uma filial situada na BR 230 – KM 293, S/N, na cidade de Patos – Paraíba – CEP: 58.706-500, com o nome fantasia de **“STA CAMINHÕES”**, destinando um Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.
3. Uma filial situada na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365, Sala 00002 – Costa e Silva – João Pessoa/PB – CEP: 58.081-300., com o nome fantasia de **“STA CAMINHÕES”**, desenvolvendo apenas o serviço de Reforma de pneumáticos usados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Todos os sócios são administradores da sociedade, sendo sua administração exercida de forma isolada ou conjuntamente por todos os sócios pessoa física acima qualificados, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizerem necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da Lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais. (Lei 10.406 de 10/001/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade empresária não se extinguirá, bastando que seja conecionado um Aditivo Contratual admitindo os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, que assuma de forma legal, sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da sociedade empresária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da lei, será levantado um Balanço Contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e /ou bens móveis e/ou imóveis, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros poderão ser repartidos, a qualquer tempo, de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles e de comum acordo.

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros repartidos no exercício serão aprovados através de reunião dos sócios, a ocorrer até o término do exercício social, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e que servirá de instrumento de quitação das referidas retiradas, forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DE COTAS

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência imposteráveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmutar-se e transformar-se para reger-se por outro regime jurídico na forma do Código Civil e/ou Leis das Sociedades Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros, estes na oportunidade da respectiva administração, quando não resolvidas sumariamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferência das demonstrações financeiras e de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição, transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio.

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DENOMINADA: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 02.323.033/0001-06
NIRE 25200317190**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Contrato Social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, a fielmente cumprir em todos os seus termos, cláusulas e demais disposições ora pactuadas, e que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes para registro e arquivamento junto a Junta Comercial competente para que possa surtir todos os jurídicos e legais efeitos.

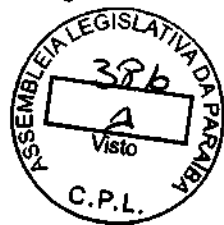
João Pessoa – PB, 01 de Junho de 2023.

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

GUSTAVO QUEIROZ CÂNDIDO

LEANDRO DE MELO NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00871331489	GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO
03961724407	LEANDRO DE MELO NASCIMENTO
07631367434	AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO
17613523420	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 13:55 SOB Nº 20249674530.
PROTOCOLO: 249674530 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308716660 CNPJ DA EMPRESA: 02223013000144
NIRE: 25200317190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CONCESSÃO DE REVENDA



Instrumento particular de **CONCESSÃO DE REVENDA** outorgada mediante as cláusulas e sob as condições adiante declaradas, que faz a **MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 59.104.273/0001-29, daqui por diante apenas designada como **FÁBRICA**.

1. TERRITÓRIO

A **FÁBRICA** outorga a concessão de revenda de seus produtos à **UNIDAS - VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel n.º 365 - BR 101, Distrito Industrial, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CGCMF sob nº 02.323.033/0001-06, doravante designado **CONCESSIONÁRIO**, no território de Natal - RN, conforme relação de municípios constantes da carta DRC-922/98, de 08.07.98, anexa ao presente (Área Operacional "522").

1.1

A presente concessão não envolve exclusividade e, em consequência, poderá a **FÁBRICA** a seu exclusivo juízo outorgar a concessão de seus produtos a outra(s) empresa(s) no mesmo território, bem como poderá dividir dito território em uma ou mais circunscrições ou partes, outorgando para as mesmas, se julgar conveniente, a concessão de revenda de seus produtos a outra ou outras empresas.

1.2

A **FÁBRICA** a seu exclusivo juízo e independentemente de qualquer aditamento ao presente instrumento, poderá atribuir provisoriamente outros municípios à ação do **CONCESSIONÁRIO**, podendo ainda a qualquer tempo ampliar, restringir ou suprimir tais áreas adicionalmente atribuídas.

2. PRODUTOS

A concessão de revenda abrange os seguintes produtos e respectivas peças sobressalentes, da indústria e comércio da **FÁBRICA**: chassis para carga, chassis para transportes coletivos, ônibus monobloco, plataforma para ônibus monobloco e motores para fins de reposição.

3. EXCLUSÕES DA CONCESSÃO

Salvo ajuste diverso e por escrito, a **FÁBRICA** se reserva o direito de vender diretamente ou indiretamente os seus produtos e peças acima indicados:

- a) aos seus funcionários-auxiliares, empregados, bem assim aos seus fornecedores;
- b) a representantes diplomáticos e consulares ou membros de representações ou organismos internacionais;
- c) para fins de propaganda e publicidade, tais como concursos, exposições, competições, etc.;
- d) a pessoas jurídicas de direito público ou autoridades públicas, compreendendo

autarquias, sociedades de economia mista e outros entes paraestatais, bem assim entidades de utilidade pública ou auxiliares do poder público ou concessionárias de serviços públicos;

- e) a pessoas ou firmas que operem em larga escala, a frotistas e cooperativas e, em geral, a pessoas e firmas que, a juízo da **FÁBRICA**, mereçam tratamento especial;
- f) a fabricante de carroçarias para transporte coletivo e de aparelhagens e equipamentos especiais, os quais, após emprego de produtos próprios ou alheios, destinam o conjunto à revenda como produto único.

3. A.

A **FÁBRICA**, também poderá:

- a) estabelecer, onde julgar conveniente, postos de SERVIÇO AUTORIZADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- b) nomear concessionários para a Revenda de peças e motores de reposição.

Parágrafo Único - Se o **CONCESSIONÁRIO**, ora autorizado, não quiser ou não puder realizar determinado negócio, poderá a **FÁBRICA** realizá-lo diretamente ou por intermédio de outro concessionário, sem que a venda correspondente seja computada na quota atribuída ao **CONCESSIONÁRIO**.

4. FORMA DAS OPERAÇÕES

O **CONCESSIONÁRIO** fará a compra, bem como a revenda, sempre e somente em seu nome, não lhe competindo representar a **FÁBRICA** ou agir em nome dela, pois da presente concessão ficam expressamente excluídos quaisquer poderes de representação, sob qualquer modo ou forma e em toda e qualquer hipótese. A **FÁBRICA** não assume, portanto, responsabilidade alguma pelos negócios, sejam quais forem, que o concessionário efetuar nem por qualquer de seus atos.

5. QUOTA PERCENTUAL

Como movimento de vendas do **CONCESSIONÁRIO**, a **FÁBRICA** estabelecerá uma quota percentual mínima, na base de sua produção reservada para os concessionários. O **CONCESSIONÁRIO** fica ciente de sua quota inicial estabelecida em carta separada. A **FÁBRICA** comunicará ao **CONCESSIONÁRIO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, as posteriores alterações da respectiva quota.

6. PEDIDOS

Os pedidos de mercadorias, que deverão ser feitos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **FÁBRICA**, na forma das condições normais de venda desta aos seus concessionários, são irrevogáveis e não poderão ser cancelados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ficando porém, sujeitos à confirmação da **FÁBRICA**, salvo nos casos especificados no item 9.

7. PREÇOS

Os preços dos produtos e mercadorias da **FÁBRICA** para o **CONCESSIONÁRIO** e para o público serão, sempre, estabelecidos pela **FÁBRICA** e considerados **POSTO-FÁBRICA**. O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a não vender os produtos da **FÁBRICA**, por preços superiores ou inferiores aos estabelecidos para o público.

8. PEÇAS E ACESSÓRIOS

O **CONCESSIONÁRIO** é obrigado a manter permanentemente em estoque um sortimento de peças de reposição adquiridas exclusivamente e obrigatoriamente da **FÁBRICA** e adequado às necessidades do território, a critério da **FÁBRICA**, bem como a respeitar, com todo o rigor, os preços de venda ao público e os descontos estabelecidos ou que vierem a ser estabelecidos pela **FÁBRICA** para frotistas, entidades oficiais, etc..

9. ALTERAÇÕES DE PREÇOS

A **FÁBRICA** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos, em qualquer ocasião. No caso de um aumento de preços vir a afetar pedidos ainda não executados, o **CONCESSIONÁRIO** terá, dentro de dez dias após a data da notificação do aumento, a faculdade de cancelar tais pedidos. Se a **FÁBRICA** não receber nenhum aviso de cancelamento, entendido fica que esses pedidos deverão ser executados pelos novos preços.

Em caso de redução dos preços de lista, de um modelo corrente, a **FÁBRICA** concederá ao **CONCESSIONÁRIO** a diferença entre o antigo e o novo preço líquido, nas unidades por ele não vendidas, que tenham sido a ele faturadas dentro dos trinta dias que precederam a data efetiva de tal redução.

10. PAGAMENTO

O preço dos produtos e mercadorias adquiridas pelo **CONCESSIONÁRIO** e as despesas adicionais serão pagos contra entrega, salvo se a **FÁBRICA** concordar, por escrito com outro modo de pagamento, em cada caso específico e sem constituir precedentes.

11. AQUISIÇÃO E RETIRADA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS

A **FÁBRICA** não poderá ser responsabilizada pela demora nas entregas resultantes de motivos de força maior, como tais se considerando as guerras, greves, comoções ou lutas civis, epidemias, fechamento da **FÁBRICA**, falta de mão-de-obra ou de material, falta, interrupção, dificuldade de transporte ou outras dificuldades de ordem interna e toda e qualquer situação excedente dos meios e processos normais de trabalho da mesma **FÁBRICA**.

12. ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO E MAIS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O **CONCESSIONÁRIO**, além das obrigações resultantes da Lei ou constantes do presente particular instrumento, obriga-se a cumprir fielmente mais as seguintes.

- empregar todos os seus recursos e os seus melhores esforços na organização e realização da revenda, procedendo com diligência e eficiência a fim de cobrir, devidamente, o mercado correspondente ao seu território, bem assim a manter um serviço de assistência técnica segundo a orientação e as diretrizes que forem determinadas pela **FÁBRICA**;
- manter, por conta própria e de acordo com as instruções ditadas pela **FÁBRICA**, veículos para demonstrações, para facilitar a promoção de vendas;
- não alterar suas instalações, nem criar ou suprimir filiais, escritórios, postos de serviço ou oficinas, e não nomear ou servir-se de sub-concessionários e a não transferir, total ou parcialmente, seus estabelecimentos, sem prévia concordância da **FÁBRICA**, por

escrito;

- d) instalar, de acordo com as instruções da **FÁBRICA**, o material de identificação e de propaganda que por esta lhe forem enviados, mantendo-os, à sua custa, em perfeito estado de conservação, de modo a poder restituí-los, no mesmo estado, uma vez finda ou declarada extinta a presente Concessão;
- e) responder, perante a **FÁBRICA**, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas da presente Concessão por parte de seus prepostos, ou sub-concessionários, ou auxiliares de qualquer natureza, ficando, em consequência, responsável, seja perante a **FÁBRICA**, seja perante terceiros, pelos atos dos mesmos prepostos, sub-concessionários, ou auxiliares, que, de qualquer modo, causarem prejuízo ou desrespeitarem as cláusulas acima e em seguida declaradas;
- f) facultar, à **FÁBRICA**, em dias e horas úteis, a inspeção de seu estabelecimento bem como o exame do arquivo da contabilidade no que interessar à presente Concessão e a adotar o sistema de contabilidade padrão da **FÁBRICA**, como livros e fórmulas criados e fornecidos por esta, sem prejuízo dos livros legais;
- g) observar, cumprir e fazer cumprir as normas transmitidas pela **FÁBRICA** por meio de circulares, instruções, cartas, telegramas, etc. e remeter à mesma, com pontualidade um Balancete Mensal em formulário apropriado, além de um Informe Mensal com discriminação do estoque, vendas, movimento e o resumo do fichário de pretendentes compradores;
- h) providenciar e dispor, por seus próprios meios e recursos, dos elementos financeiros e pessoais indispensáveis à boa marcha do negócio, ficando assim categoricamente estabelecido que nenhuma responsabilidade, nem direta nem indireta, caberá à **FÁBRICA** por despesas, compromissos, ônus ou encargos, legais ou convencionais, que o **CONCESSIONÁRIO** venha a fazer ou assumir para o cumprimento da presente Concessão e das normas e diretrizes que lhe forem transmitidas por instruções, cartas, telegramas, circulares, etc.;
- i) manter oficina própria adequada, adquirindo o equipamento e ferramentas especiais, conforme instruções da **FÁBRICA** e empregando mecânicos habilitados e competentes, tudo em número bastante para assegurar assistência técnica eficiente aos adquirentes e usuários dos produtos da **FÁBRICA**, em seu território.

13. PROPAGANDA

A **FÁBRICA** fará a propaganda de seus produtos pela maneira e na medida que reputar convenientes, nela podendo mencionar, se assim entender, os preços dos produtos e a firma e endereço do **CONCESSIONÁRIO** autorizado.

Se a propaganda for feita em cooperação, o **CONCESSIONÁRIO** participará nas respectivas despesas. A este incumbe, entretanto, a obrigação de promover por sua conta uma propaganda local adequada, sob a inspeção e supervisão da **FÁBRICA**.

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O **CONCESSIONÁRIO** deverá prestar cuidadosa assistência técnica remunerada pelo cliente, a todos os produtos **MERCEDES-BENZ** existentes em seu território, mesmo em se tratando de produtos que não foram vendidos por ele e mesmo que se trate de veículos em trânsito.

O **CONCESSIONÁRIO** assume o compromisso tanto para sua própria firma como também para os eventuais sub-concessionários de manter dentro de seu território um serviço de conserto, de assistência técnica e de peças sobressalentes para os produtos **MERCEDES-BENZ**, à altura das necessidades do território, a critério da **FÁBRICA**.

As diretrizes especiais da **FÁBRICA** sobre assistência técnica devem ser estritamente observadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, a fim de que seja mantida a desejada uniformidade nesse importante setor.

15. EXECUÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA

O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a aceitar e a executar, correndo por sua conta as respectivas despesas de mão-de-obra, a garantia dos produtos da **FÁBRICA**, cumprindo-lhe observar rigorosamente todos os termos do "Certificado de Garantia Técnica" que acompanha os produtos, como sendo a única garantia em vigor, sem poder restringi-la, ampliá-la ou alterá-la de qualquer modo.

16. PROTEÇÃO DA CONCESSÃO

- a) A **FÁBRICA** não venderá nenhum dos produtos novos reservados para a revenda ao **CONCESSIONÁRIO**, a pessoa ou firmas que tenham domicílio dentro do território da concessão, ressalvadas as exceções previstas no item terceiro;
- b) Os casos oriundos de invasão territorial entre os concessionários, serão resolvidos através da **FÁBRICA**, cuja decisão é definitiva.

Não será considerada invasão territorial e conseqüentemente nenhuma indenização será devida (conforme se declara no item 17) quando por ocasião de consertos que um cliente mandar efetuar na **FÁBRICA**, em suas filiais ou mesmo na oficina de outros concessionários sejam eventualmente montadas peças sobressalentes ou qualquer outra mercadoria mencionada neste contrato.

17. VENDA EXTRA-TERRITORIAL

17.1

A venda de produto novo **MERCEDES-BENZ** (especificado no item 2) feita por um Concessionário no território reservado a outro concessionário ou em área a este adicionalmente atribuída será considerada venda extra-territorial, ressalvadas as exceções previstas no presente instrumento.

17.2

Se qualquer produto vendido pelo(s) Concessionário(s) for licenciado e usado em território ou em área adicionalmente atribuída, de outro(s) Concessionário(s) dentro dos seis primeiros meses da data da revenda, tal fato constituirá venda extra-territorial e sujeitará o Concessionário Vendedor às conseqüências adiante previstas. O recebimento pelo Concessionário prejudicado da importância adiante mencionada, obriga-lo-á à efetivação da garantia técnica (item 15).

17.3

A venda extra-territorial implicará na anulação do negócio se este não tiver sido ainda objeto de faturamento e se o tiver, no pagamento, pelo Concessionário Vendedor ao Concessionário prejudicado, da importância equivalente a 10% do preço de tabela para o

público, vigente na ocasião da venda, relativamente às unidades assim transacionadas, como única e completa reparação dos prejuízos sofridos por essa última.

17.4

No caso de venda extra-territorial em que não haja imediata composição entre os Concessionários envolvidos, a "FÁBRICA" interpelará o vendedor, mediante carta e, não lhe sendo presente, em trinta (30) dias, satisfatória justificação por escrito, ficará a "FÁBRICA", por esta cláusula, irrevogavelmente autorizada a lançar o valor da reparação a débito da conta do vendedor e crédito do prejudicado. Se o saldo da conta daquele não comportar o lançamento, ficará o vendedor obrigado a suprir de pronto a parcela faltante.

17.5

A exclusivo juízo da "FÁBRICA", não constituirá venda extra-territorial a venda efetuada por um Concessionário em território ou em área adicionalmente atribuída, de outro concessionário, quando este não estiver operando com regularidade, principalmente no que se refere à retirada das cotas, tendo em vista a necessidade de atendimento do mercado.

17.6

Nenhuma venda extra-territorial, resolvida ou não, poderá ser alegada como precedente para novas vendas e, em consequência, permanecerá sempre absoluto o direito da FÁBRICA de considerar tais atos como motivo de cancelamento da concessão.

17.7

A venda extra-territorial não implica responsabilidade para a FÁBRICA.

17.8

A FÁBRICA reserva-se expressamente o direito de facultar, em todo o território nacional, a qualquer de seus Concessionários as operações previstas no item 3, deste Contrato.

18. NOME E MARCA DA FÁBRICA

O CONCESSIONÁRIO só poderá usar o nome e marca da FÁBRICA e particularmente os nomes "MERCEDES-BENZ", "UNIMOG", a estrela de três pontas, a marca da Daimler-Benz, ou outros nomes ou sinais, ou insígnias usadas ou que vierem a ser usadas pela FÁBRICA, unicamente durante a vigência desta concessão e apenas PARA INDICAÇÃO dos produtos referentes a estas marcas. Estes nomes ou a marca da FÁBRICA não podem fazer parte da denominação da firma do CONCESSIONÁRIO, que, nem mesmo poderá usar combinações destes nomes, desenhos ou parte deles na composição do nome de sua firma, nem usar qualquer letreiro na estrela, nos sinais ou insígnias.

Finda a concessão, o CONCESSIONÁRIO deve abster-se imediata e absolutamente do uso das marcas, nomes e estrelas, inclusive em seus documentos impressos.

19. PRODUTOS CONCORRENTES

Ao CONCESSIONÁRIO é proibido negociar produtos concorrentes ou similares. Nenhum elemento material ou pessoal poderá ser utilizado para a venda de qualquer outra marca sem o consentimento prévio e por escrito da FÁBRICA, sob sanção de imediato cancelamento da Concessão.

20. ESPECIFICAÇÕES

A **FÁBRICA** poderá, a qualquer momento, modificar as especificações de seus produtos, introduzindo-lhes alterações, substituições ou adições, independentemente de aviso prévio e sem a obrigação de proceder as mesmas modificações nos produtos já entregues ou já faturados.

21. PRAZO DA CONCESSÃO E CANCELAMENTO

A presente Concessão é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do presente Contrato e será automaticamente prorrogada por prazo indeterminado se nenhuma das partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-la com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do prazo, mediante notificação por escrito. A **FÁBRICA** poderá, entretanto, declarar a presente Concessão imediatamente extinta e de nenhum efeito, em todos os casos que por lei lhe for permitido e, mais particularmente, nos seguintes casos:

- a) se for requerida a falência do **CONCESSIONÁRIO** por ele próprio ou por terceiros;
- b) se a firma do **CONCESSIONÁRIO** entrar em liquidação amigável ou judicial ou se seus bens e instalações forem entregues em depósito judicial ou convencional, ou forem penhorados, ou arrestados, ou seqüestrados ou sujeitos a medidas acautelatórias de direitos de terceiros como preliminar ou consequência de litígios;
- c) se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em concordata, ou celebrar qualquer acordo, ou compromisso, com os seus credores, tendentes a conferir a estes o controle da firma ou a promover a sua liquidação;
- d) se a sua situação econômica sofrer abalos que, a juízo da **FÁBRICA**, tomem inseguro o fiel cumprimento da presente Concessão;
- e) se a firma do **CONCESSIONÁRIO** ou os seus componentes sofrerem protestos de títulos de dívida;
- f) se for alterada a direção, a gerência ou o controle dos negócios do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**, ou o local da loja e da oficina, isto ou aquilo sem a concordância, por escrito, da **FÁBRICA**, tendo-se em vista que a presente Concessão é outorgada à firma do **CONCESSIONÁRIO** em virtude da constituição, direção, gerência e localização que atualmente possui e tais quais foram aprovados;
- g) se surgir litígio ou desentendimento entre os sócios ou acionistas principais, gerentes, ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, capazes de, a juízo da **FÁBRICA**, afetarem a direção e o andamento dos negócios decorrentes da presente **CONCESSÃO**;
- h) se qualquer dos sócios, acionistas, diretores, ou gerentes do **CONCESSIONÁRIO** sofrer condenação por crime que, a juízo da **FÁBRICA**, possa afetar o bom conceito ou os interesses dela;
- i) se o **CONCESSIONÁRIO** for impontual no cumprimento de qualquer de suas obrigações, e particularmente, na solução das dívidas que houver contraído com a **FÁBRICA**;
- j) se ocorrer, a qualquer tempo por parte do **CONCESSIONÁRIO** e a juízo da **FÁBRICA**, o não cumprimento de qualquer dispositivo desta concessão.

Declarada extinta a presente concessão por ocorrência de qualquer dos casos supra indicados, a **FÁBRICA** não ficará sujeita a pagamento algum para o **CONCESSIONÁRIO** seja a título de indenização, seja que título for. O término dessa Concessão, seja qual for a sua causa, importará na anulação de todos os pedidos de produtos ou mercadorias, permanecendo, entretanto, em vigor, todas as obrigações do **CONCESSIONÁRIO** perante a **FÁBRICA** relativas às entregas anteriores.

22. INTRANSMISSIBILIDADE

O contrato também será considerado imediatamente rescindido, salvo prévio consentimento por escrito por parte da **FÁBRICA**, se o **CONCESSIONÁRIO** transferir este contrato no todo ou em parte a terceiros ou se houver modificação no controle societário ou na administração do **CONCESSIONÁRIO**, ficando-lhe expressamente vedado, em qualquer hipótese, onerar, dar em garantia, ou de qualquer modo negociar a presente Concessão.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Este particular instrumento de Concessão é o único título das relações a que se refere, em consequência revoga todo e qualquer entendimento anterior, verbal ou escrito, entre a **FÁBRICA** e o **CONCESSIONÁRIO**;
- b) A transigência, em caso de infração de qualquer das cláusulas deste instrumento consignadas, não constituirá precedente nem obrigação de se transigir em se tornando infraior reincidente, a mesma regra devendo prevalecer em caso de tolerância;
- c) A **FÁBRICA** e o **CONCESSIONÁRIO** elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para toda a ação ou controvérsia que, a qualquer título, se ligue ou resulte da presente Concessão;
- d) O presente particular instrumento, é lavrado em três (3) vias de igual teor assinadas, na presença de duas testemunhas, pela **FÁBRICA** e pela firma do **CONCESSIONÁRIO**, importando a assinatura desta firma em expressa aquiescência e aceitação de todas as cláusulas e termos acima declarados.

24.

A juízo da **FÁBRICA** e de conformidade com as condições que forem por ela estabelecidas, o **CONCESSIONÁRIO** poderá eventualmente operar como simples intermediário, indicando comprador domiciliado no território previsto pelo Contrato de Concessão de Revenda e percebendo sua comissão nos termos em que for estipulada.

25.

A exportação de ônibus monoblocos e plataformas para ônibus monoblocos está sujeita à prévia aquiescência da **FÁBRICA**, por escrito.

26.

O **CONCESSIONÁRIO** se obriga também a prestar um atendimento igualitário a todos os consumidores da marca, seja na revenda dos produtos da **FÁBRICA**, seja na prestação de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.323.033/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STA CAMINHOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL

NUMERO
365

COMPLEMENTO
SALA 00001

CEP
58.081-300

BAIRRO/DISTRITO
COSTA E SILVA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNIDAS@UNIDASMERCEDESSENZ.COM.BR

TELEFONE
(83) 3515-8080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/11/2023 às 16:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.323.033/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/1998
NOME EMPRESARIAL STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL	NUMERO 365	COMPLEMENTO SALA 00001	
CEP 58.081-300	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDAS@UNIDASMERCEDESSENBZ.COM.BR		TELEFONE (83) 3515-6060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/11/2023 às 16:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	2002/1998
15.118.883-4	ATIVO	
FORMA DE INSCRIÇÃO		
S/A CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA		
S/A CAMINHÕES		
CNPJ		NOME SOCIAL DO CONTRIBUINTE
02.323.033/0001-06		2520031719-0
LOGRADOURO		NÚMERO
R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL		385
COMPLEMENTO		RUA
SALA 00001		COSTA E SILVA
MUNICÍPIO		CID
JOÃO PESSOA		58081-300

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4511-1/04	REPARAÇÃO DE PNEUMÁTICOS USADOS
4511-1/08	COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARASDEAR
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7400-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512-9/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-4/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PEXIMENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL
6819-3/09	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8299-7/00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
4611-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS

NATUREZA JURÍDICA	CON NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE INSCRIÇÃO	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
EM LOCAL FIXO FORA DO LOJA	
CORREIO	
TELEVENDA	
MAQUINAS AUTOMATICAS	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
PERÍODO DE REGISTRO	PERÍODO DE ATIVIDADE
NORMAL	20/02/1998
QUANTIA DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO

AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO
GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO
I FANDRU DE MELO NASCIMENTO

SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



REPARTIÇÃO FISCAL

VALIDADE

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA

02/05/2024

CONTROLE

DATA DE EMISSÃO

20231102165505/189

02/11/2023 16:55:05

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:21 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024. -

Código de controle da certidão: **E674.9974.B4C5.0E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.323.033/0001-06

Razão

Social:

UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço:

R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL 365 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO
PESSOA / PB / 58082-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120901245946554222

Informação obtida em 16/12/2023 06:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9472.AA7B.1D43.1468

Emitida no dia 29/11/2023 às 19:46:24

Nome Empresarial:

STA CAMINHOS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço:

LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL

Bairro:

COSTA E SILVA

Inscr. Estadual:

16.116.883-4

Município:

JOÃO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

365

CNPJ/CPF:

02.323.033/0001-06

Complemento:

SALA 00001

CEP:

56081-300

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

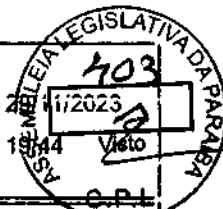
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/11/2023
Hora: 19:44



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/147567

Nº de Controle de Autenticação

540.505.542.630

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02323033000106		Nome do Contribuinte STA CAMINHOES VEICULOS E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL		Número 365	Apto/Sala 00001	Bloco	Complemento
Bairro COSTA E SILVA	CEP 58081300	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 72712-1

IMOBILIÁRIAS: 041387-9, 487516-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida eletronicamente em 29/11/2023 19:44:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Certidão nº: 68155682/2023

Expedição: 29/11/2023, às 19:56:24

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.323.033/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
NIRE	25200317190
CNPJ	02.323.033/0001-06
Número de Ordem	150
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/01/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	116393

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	150
Quantidade total de linhas do arquivo digital	116393
Data de inicio	01/11/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



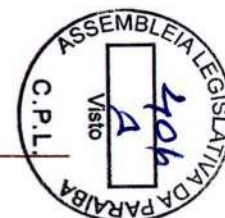
Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.038/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
Alcides Gonçalves Serrano Andrade dos Santos	789.749.504-30	PB004871	PB/2022/001	15/06/2023	PB	833515 8080	ccntab@unidasmercedesbenz.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO	039.617.244-07					833515 8080	unidas@unidasmercedesbenz.	S
	Código Qualificação Assinante:			203-Diretor				
	Qualificação Assinante:			Diretor				





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200317190	CNPJ 02.323.033/0001-06
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 150
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	78974950430	ALEUTA GONCALVES SERRANO ANDRADE DOS SANTOS:78974950430	757883689362041896 9	20/04/2023 a 20/04/2026	Não
Diretor	03961724407	LEANDRO DE MELO NASCIMENTO:03961724 407	876617733476637147 7	21/07/2022 a 21/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.
56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2023 às 11:55:07

F8.55.BB.5E.67.43.2F.53
CC.A6.FE.6C.22.29.32.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.913.192,12	R\$ 85.387.402,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 46.943.339,25	R\$ 62.315.017,67
DISPONIVEIS		R\$ 2.186.668,14	R\$ 12.993.481,82
CAIXA		R\$ 5.506,73	R\$ 32.880,45
CAIXA		R\$ 5.506,73	R\$ 32.880,45
CAIXA GERAL		R\$ 5.506,73	R\$ 32.880,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.201.228,90	R\$ 9.116.563,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.201.228,90	R\$ 9.116.563,36
BANCO BRADESCO		R\$ 4.022,52	R\$ 4.970.883,82
BANCO BRADESCO - FUNDO		R\$ 512,04	R\$ 1.594,36
COMPONENTES			
BANCO BRADESCO - FUNDO		R\$ 294,10	R\$ 55,00
COMPONENTES VANS			
BANCO DO BRASIL		R\$ 342.076,38	R\$ 3.679.354,71
BANCO ITAU S/A.		R\$ 570.509,08	R\$ 360.018,76
BANCO SANTANDER		R\$ 41.296,11	R\$ 2.424,36
BANCO SICRED		R\$ 8.800,00	R\$ 9.000,00
BANCO SICRED		R\$ 153.120,85	R\$ 82.506,79
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 80.597,82	R\$ 10.725,58
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 979.932,51	R\$ 3.844.038,01
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 979.932,51	R\$ 3.844.038,01
BANCO BRADESCO		R\$ 979.932,51	R\$ 3.844.038,01
(-) NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS FINANC. A REALIZAR		R\$ 15.056.268,04	R\$ 16.795.552,24
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R\$ 14.517.682,42	R\$ 16.063.030,46
FUNDO-RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ 12.446.022,77	R\$ 13.989.582,30
FUNDO RETIRADA APLICADO		R\$ 12.446.022,77	R\$ 13.989.582,30
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 1.865.840,15	R\$ 1.866.028,98
FUNDO DE RETIRADA APLICADO		R\$ 1.705.059,38	R\$ 1.702.844,57
FUNDO DE RETIRADA APLICADO VANS		R\$ 160.780,77	R\$ 163.184,41
CONTA CORRENTE MB		R\$ 205.819,50	R\$ 207.419,18
CONTA CORRENTE		R\$ 124.816,55	R\$ 124.816,55
GARANTIAS/REVISAO MBB			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Spod

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA TRANSITORIA DE GARANTIA		R\$ 72.725,44	R\$ 74.235,12
CREDITOS MB LIBERADOS (C/MOV.)		R\$ 6.100,18	R\$ 6.100,18
VALORES A EFETIVAR E PENDENTES		R\$ 2.177,33	R\$ 2.267,33
CARTAO DE CREDITOS		R\$ 538.585,62	R\$ 732.521,78
CARTAO DE CREDITOS		R\$ 538.585,62	R\$ 732.521,78
CARTAO DE CREDITO		R\$ 538.585,62	R\$ 732.521,78
CLIENTES		R\$ 14.612.936,77	R\$ 12.330.689,60
CLIENTES		R\$ 14.612.936,77	R\$ 12.298.948,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 14.513.870,89	R\$ 12.199.482,33
DUP. RECEBER (DIARIO AUXILIAR)		R\$ 14.513.870,89	R\$ 12.199.482,33
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R\$ 99.065,88	R\$ 99.065,88
CHEQUES EM COBRANCAS		R\$ 99.065,88	R\$ 99.065,88
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 32.141,39
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 32.141,39
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 32.141,39
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 3.331.722,81	R\$ 3.483.152,56
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 39.773,48	R\$ 90.745,76
ADIANTAMENTO AOS FUNCIONARIOS		R\$ 39.773,48	R\$ 90.745,76
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 4.550,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 32.432,53	R\$ 86.910,89
ADIANTAMENTO SALARIAL QUINZENAL		R\$ 723,60	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNC.		R\$ 2.067,35	R\$ 3.834,87
ADIANTAMENTO AOS TERCEIROS		R\$ 3.073.179,35	R\$ 2.439.423,40
ADIANTAMENTO AOS FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 92.091,90
ADTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 92.091,90
OUTROS ADIANTOS. A TERCEIROS		R\$ 3.073.179,35	R\$ 2.347.331,50
OUTROS ADIANTAMENTOS A TERCEIR		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
OUTROS ADIANTOS DIVERSOS		R\$ 1.140.179,35	R\$ 414.331,50
REUNIDAS / PECAS PESADAS		R\$ 1.888.000,00	R\$ 1.888.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 218.769,98	R\$ 952.983,40
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 218.769,98	R\$ 952.983,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 30,00	R\$ 0,00
ICMS		R\$ 68.988,58	R\$ 818.488,58
ICMS - OUTROS CREDITOS		R\$ 13.074,02	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.571,62	R\$ 8.389,06
OUTROS CREDITOS A RECUPERAR		R\$ 126.105,76	R\$ 126.105,76
ESTOQUE		R\$ 11.667.134,47	R\$ 16.712.141,45
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.143.194,08	R\$ 8.139.367,96
VEIC COM NOVOS SEGM NACIONAL		R\$ 3.143.194,08	R\$ 8.139.367,96
CAMINHOS MEDIOS MB		R\$ 298.300,73	R\$ 0,00
CAMINHOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 5.739.272,08
CAMINHOS PESADOS > 35 T MB		R\$ 1.095.144,69	R\$ 821.801,62
CAMINHOS SEMI-PESADOS MB		R\$ 1.545.888,66	R\$ 783.853,13
ESTOQUE IMPLEMENTOS		R\$ 203.860,00	R\$ 0,00
UTILITARIOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ 994.441,13
VEICULOS USADOS		R\$ 2.473.329,50	R\$ 2.185.222,50
VEICULOS USADOS SEG. NACIONAL		R\$ 2.473.329,50	R\$ 2.185.222,50
ESTOQUE IMPLEMENTOS USADOS		R\$ 318.000,00	R\$ 134.500,00
VEICULOS NAC/IMP. MB USADOS		R\$ 2.155.329,50	R\$ 2.050.722,50
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 4.451.590,39	R\$ 4.820.738,52
PECAS E ACES. DO SEG. NACIONAL		R\$ 4.451.590,39	R\$ 4.820.738,52
ACESSORIOS		R\$ 144.079,86	R\$ 217.705,64
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 359.763,29	R\$ 466.791,49
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 827,98	R\$ 827,98
PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 3.310.848,05	R\$ 3.324.393,93
NOV			
PECAS AGREG. MB SPRINTER		R\$ 338.929,36	R\$ 499.776,43
PECAS AGREG. MOTORES OF NOVOS		R\$ 75.568,19	R\$ 69.970,83
PECAS ALLIANCE		R\$ 211.573,67	R\$ 241.282,23
(-) OFICINA DE SERVICOS		R\$ (1.431,86)	R\$ (0,00)
(-) OFIC. SERVICOS-SERV. ANDAMENTO		R\$ (1.431,86)	R\$ (0,00)
(-) OS ANDAMENTO - PECAS		R\$ (1.431,86)	R\$ (0,00)
APLICADAS			
OUTRAS ATIVIDADES NAO MDD		R\$ 1.600.452,36	R\$ 1.566.812,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Spod

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PNEUS MICHELLIN		R\$ 126.326,04	R\$ 166.649,13
PNEUS MICHELLIN		R\$ 126.326,04	R\$ 166.649,13
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 1.474.126,32	R\$ 1.400.163,34
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 1.474.126,32	R\$ 1.400.163,34
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 88.609,02	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 88.609,02	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 88.609,02	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS A APROMPH.		R\$ 88.609,02	R\$ 0,00
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 20.969.852,87	R\$ 23.072.385,21
INVESTIMENTOS		R\$ 8.531.189,08	R\$ 10.426.444,43
INVESTIMENTOS		R\$ 8.531.189,08	R\$ 10.426.444,43
PARTICIPACAO EM EMPRESAS COLIG/CONTR		R\$ 8.531.189,08	R\$ 10.426.444,43
COM. PCS PESADAS SERV LTDA		R\$ 5.935.141,74	R\$ 7.253.291,87
STA MOTORS VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.470.047,34	R\$ 3.053.152,56
UNIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 11.141.151,04	R\$ 11.358.626,73
IMOBILIZADO		R\$ 16.891.457,71	R\$ 14.418.236,82
BENS EM OPERACOES		R\$ 16.891.457,71	R\$ 14.418.236,82
ADIANTAMENTOS P/AQUISICAO IMOBILIZADO		R\$ 2.537.793,49	R\$ 2.638.945,46
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R\$ 101.568,13	R\$ 101.568,13
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 357.196,32	R\$ 135.599,81
FERRAMENTAS		R\$ 220.390,42	R\$ 118.600,76
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 42.704,64	R\$ 42.704,64
MOVEIS		R\$ 2.945.054,23	R\$ 2.945.054,23
INSTALACOES		R\$ 1.722.596,40	R\$ 1.334.753,81
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.625.976,93	R\$ 963.429,46
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 210.373,07	R\$ 216.703,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Spod

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS		R\$ 3.313.011,90	R\$ 3.313.011,90
VEICULOS		R\$ 3.814.792,18	R\$ 2.607.864,95
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (5.750.306,67)	R\$ (3.059.610,09)
(-) (-) BENS EM OPERACOES		R\$ (5.750.306,67)	R\$ (3.059.610,09)
(-) (-) BENS DE TERCEIROS		R\$ (11.840,85)	R\$ (12.517,97)
(-) (-) EDIFICIOS		R\$ (664.062,89)	R\$ (682.035,31)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (281.480,88)	R\$ (57.932,10)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (142.456,14)	R\$ (42.643,22)
(-) (-) INSTALACOES		R\$ (932.387,73)	R\$ (387.320,58)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.526.828,58)	R\$ (881.293,26)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (136.369,66)	R\$ (50.986,14)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (2.054.879,94)	R\$ (934.881,51)
INTANGIVEL		R\$ 1.287.512,75	R\$ 1.287.314,05
INTANGIVEL		R\$ 1.580.622,65	R\$ 1.529.804,50
INTANGIVEL		R\$ 1.580.622,65	R\$ 1.529.804,50
LICENCA OU CESSAO DE USO		R\$ 1.578.948,15	R\$ 1.528.130,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.674,50	R\$ 1.674,50
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (283.109,90)	R\$ (242.490,45)
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (283.109,90)	R\$ (242.490,45)
(-) (-) LICENCIAMENTO OU CESSAO DE USO		R\$ (281.556,93)	R\$ (240.926,32)
(-) (-) MARCAS E PATENTES		R\$ (1.552,97)	R\$ (1.564,13)
PASSIVO		R\$ 67.913.192,12	R\$ 85.387.402,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.328.920,24	R\$ 36.895.813,85
FORNECEDORES		R\$ 18.002.469,01	R\$ 31.683.795,15
FORNECEDORES DE ATIVIDADES MB		R\$ 14.732.504,48	R\$ 27.700.494,74
MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.		R\$ 14.732.504,48	R\$ 27.700.494,74
MERCEDES BENZ- CAMINHÕES		R\$ 14.541.638,77	R\$ 26.307.587,26
MERCEDES BENZ- VANS		R\$ 0,00	R\$ 937.602,14
PEÇAS ACESSORIOS VANS		R\$ 0,00	R\$ 182.427,95
PECAS ACESS SEG NAC./IMPORTADO		R\$ 190.865,71	R\$ 272.877,39
FORNECEDORES OUTRAS ATIV.NMDD		R\$ 492.115,65	R\$ 499.719,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PNEUS MICHELLIN		R\$ 482.115,65	R\$ 489.719,17
MICHELLIN		R\$ 482.115,65	R\$ 489.719,17
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.787.848,88	R\$ 3.493.581,24
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.787.848,88	R\$ 3.493.581,24
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.787.848,88	R\$ 3.493.581,24
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.078.477,66
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.078.477,66
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.078.477,66
CONTRATO DE MUTUO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CREDITOS MBB A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 77.614,64
OUTROS CREDITOS A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 863,02
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.210.031,33	R\$ 967.743,63
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 340.320,40	R\$ 98.032,70
ADIAANT. DE CLIENTES V. NOVOS		R\$ 253.250,00	R\$ 253.250,00
ADIAANT.DE CLIENTES V.NOVO		R\$ 253.250,00	R\$ 253.250,00
OUTROS ADIANTAMENTOS D/CLIENTE		R\$ 87.070,40	R\$ (155.217,30)
OUTROS CLIENTES		R\$ 87.070,40	R\$ (155.217,30)
OUTROS CREDITOS		R\$ 869.710,93	R\$ 869.710,93
OUTROS CREDITOS A PAGAR		R\$ 869.710,93	R\$ 869.710,93
CREDITOS A REGULARIZAR		R\$ 49.710,93	R\$ 49.710,93
TBS - TRAVEL BUS SERVICE LTDA		R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00
OBRIG.TRABAL. PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.247.286,94	R\$ 925.737,34
OBRIG. TRABAL. PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.247.286,94	R\$ 925.737,34
SALARIOS		R\$ 357.159,79	R\$ 393.214,31
SALARIOS A PAGAR		R\$ 357.159,79	R\$ 393.214,31
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 253.573,79	R\$ 268.593,61
FGTS		R\$ 43.826,76	R\$ 66.524,36
INSS		R\$ 209.747,03	R\$ 202.069,25
RETENCOES DE IMPOSTOS		R\$ 58.337,83	R\$ 107.418,08
IRRF - HONORARIOS SALARIOS ETC		R\$ 50.919,38	R\$ 100.643,43
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 716,98	R\$ 0,00
PLANO ODONTOLOGICO		R\$ 0,00	R\$ 1.078,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 6 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
-----------	------	---------------	-------------

PLANO SAUDE		R\$ 6.701,47	R\$ 5.696,85
PROVISOES		R\$ 578.215,53	R\$ 156.511,34
PROVISOAO 13 SALARIO		R\$ 381.687,05	R\$ 0,00
PROVISOAO DE FERIAS		R\$ 67.375,89	R\$ 156.511,34
PROVISOAO FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 29.080,65	R\$ 0,00
PROVISOAO INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 100.071,94	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS		R\$ 969.132,96	R\$ 2.240.060,07
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 751.293,70	R\$ 1.175.201,94
ICMS		R\$ 595.018,14	R\$ 1.517.971,79
ICMS		R\$ 509.260,21	R\$ 1.500.422,84
ICMS - DIF DE ALIQUOTA		R\$ 79.850,61	R\$ 17.548,95
ICMS SUBST. TRIBUT.		R\$ 5.907,32	R\$ 0,00
ISS		R\$ 49.669,51	R\$ 58.430,48
ISS		R\$ 49.669,51	R\$ 58.430,48
PIS		R\$ 18.735,04	R\$ 35.057,98
PIS		R\$ 18.735,04	R\$ 35.057,98
COFINS		R\$ 87.871,07	R\$ 163.741,69
COFINS		R\$ 87.871,07	R\$ 163.741,69
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 117.839,20	R\$ 464.858,13
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 81.428,57	R\$ 336.001,06
IMPOSTO DE RENDA - PJ		R\$ 81.428,57	R\$ 336.001,06
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 29.419,42	R\$ 122.258,98
CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCROS		R\$ 29.419,42	R\$ 122.258,98
RETENCOES IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 6.991,21	R\$ 6.598,10
CSL/COFINS/PIS - LEI-10833/03		R\$ 2.753,31	R\$ 2.418,70
INSS DE TERCEIROS		R\$ 3.109,97	R\$ 3.109,97
IRRF DE TERCEIROS		R\$ 977,93	R\$ 908,93
ISS-TERCEIROS		R\$ 150,00	R\$ 160,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.235.270,15	R\$ 1.136.032,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.235.270,15	R\$ 1.136.032,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.235.270,15	R\$ 1.136.032,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.235.270,15	R\$ 1.136.032,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1.093.258,70	R\$ 1.012.078,90
BANCO MERCEDES BENZ S.A.		R\$ 65.852,47	R\$ 51.363,18
BANCO VOLKSWAGEN SA		R\$ 76.158,98	R\$ 72.590,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 44.349.001,73	R\$ 47.355.556,14
CAPITAL		R\$ 3.072.000,00	R\$ 3.072.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.072.000,00	R\$ 3.072.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.072.000,00	R\$ 3.072.000,00
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO		R\$ 260.450,00	R\$ 260.450,00
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO		R\$ 1.047.150,00	R\$ 1.047.150,00
GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO		R\$ 768.000,00	R\$ 768.000,00
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO		R\$ 996.400,00	R\$ 996.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 41.277.001,73	R\$ 44.283.556,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 41.277.001,73	R\$ 44.283.556,14
LUC/PREJ ACUM EXERC ANTERIORES		R\$ 37.638.069,68	R\$ 44.283.556,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 37.638.069,68	R\$ 44.283.556,14
LUC./PREJ. ACUM. DO EXERCICIO		R\$ 3.638.932,05	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 3.638.932,05	R\$ 0,00
CONTAS QUE SE COMPENSAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA/TRANSFERENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA/TRANSFERENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 8 de 8



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA/FATURAMENTO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 146.761.856,81
CAMINHOS LEVES MB		R\$ 0,00	R\$ 10.950.191,23
CAMINHOS MEDIOS MB		R\$ 0,00	R\$ 1.075.000,00
CAMINHOS SEMI-PESADOS MB		R\$ 0,00	R\$ 19.411.600,00
(-) CAMINHOS PESADOS < 35-T MB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
CAMINHOS PESADOS > 35-T MB		R\$ 0,00	R\$ 16.053.533,21
ONIBUS CHASSIS/PLATAFORMAS MB		R\$ 0,00	R\$ 15.233.000,00
UTILITARIOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ 23.491.359,00
(-) VITO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
CAMINHOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 13.997.190,24
(-) FRETES/SEGUROS DE TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
VENDAS DE VEIC.NAC/IMP.MB-USAD		R\$ 0,00	R\$ 8.663.522,35
VENDA DE IMPLEMENTO USADO		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 0,00	R\$ 12.608.722,79
PECAS AGREGADOS MOTORES OF		R\$ 0,00	R\$ 524.602,26
ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 670.591,49
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 3.761.188,98
PECAS AGREG MOTORES REMANUFATURADOS MB		R\$ 0,00	R\$ 879.070,48
PECAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ 2.007.104,93
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES OM		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PECAS ALLIANCE		R\$ 0,00	R\$ 889.823,16
PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 0,00	R\$ 81.459,34
(-) PECAS AGREGADOS.MOTORES OF		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 274.538,45
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.302,25
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 0,00	R\$ 724.229,07
PECAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ 23.477,93
PECAS AGREGADOS MOTORES MB NOV		R\$ 0,00	R\$ 39.085,28
SERVICOS AOS CLIENTES MB		R\$ 0,00	R\$ 2.052.749,38
SERVICOS AOS CLIENTES OM		R\$ 0,00	R\$ 28.827,01
SERVICOS AOS CLIENTES FUN/PINT		R\$ 0,00	R\$ 219.940,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVICOS DE REVISAO MB		R\$ 0,00	R\$ 170.664,65
SERVICOS GARANTIA MB		R\$ 0,00	R\$ 149.579,54
SERVICOS MECANICA DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 319.147,06
SERVICOS FUNIL/PINT. TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 15.855,04
PNEUS MICHELLIN		R\$ 0,00	R\$ 4.115.468,72
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 0,00	R\$ 8.184.967,96
SERVICOS ALINHAMENTO/BALANCEAM		R\$ 0,00	R\$ 130.064,20
(-) (-) Deduções e Abatimentos da Receita		R\$ 0,00	R\$ (19.958.610,86)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.421.522,13)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS DE VENDAS CAMINHOS		R\$ 0,00	R\$ (9.191.545,33)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS DE VENDAS - ONIBUS		R\$ 0,00	R\$ (780.639,05)
(-) ICMS DE VENDAS - SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (1.607.427,44)
(-) DEVOLUCES DE VENDAS VEIC USADOS		R\$ 0,00	R\$ (130.000,00)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (13.127,35)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (98.700,76)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (9.937,98)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (45.865,92)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (76.933,14)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (33.202,11)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (12.882,66)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (48.140,97)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (215.957,43)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,03)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (700,55)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (234,87)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (1.081,86)
(-) DEVOLUCOES PECAS SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (39.914,21)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS PC SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (208.790,75)
(-) ICMS DE VENDAS POC SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PIS VENDAS PCS SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (6.076,27)
(-) COFINS VENDAS PCS SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (27.985,55)
(-) DEVOLUCOES DE RECOMPRA		R\$ 0,00	R\$ (210,75)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS VDS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (142,23)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (655,05)
(-) PIS FATURAMENRO SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COFINS FATURAMENNTTO SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCOES DE VANDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.523,28)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (5.225,89)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (24.070,17)
(-) PIS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (99,82)
(-) COFINS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (459,59)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (605.123,19)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.126.388,13)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (51.690,38)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (73.899,86)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (340.346,15)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (4,78)
(-) ISS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (196.002,66)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (64.786,15)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (298.379,88)
(-) DEVOLUCOES GARANTIA/REVISAO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,07)
(-) ISS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (11.842,27)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (3.907,85)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (17.999,63)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (1,41)
(-) ISS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (15.986,27)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (5.369,27)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (24.729,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (498.030,45)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (2.379.827,79)
(-) PECAS AGREG MOTORES REMANUFATURADOS MB		R\$ 0,00	R\$ (663.292,07)
(-) PECAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (1.197.468,44)
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES OM		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PECAS ALLIANCE		R\$ 0,00	R\$ (652.610,93)
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 0,00	R\$ (64.710,13)
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES OF		R\$ 0,00	R\$ (207,04)
(-) ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (225.471,35)
(-) OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (140,49)
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES MB		R\$ 0,00	R\$ (711.656,76)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PECAS AGREGADOS MB SPTINTER		R\$ 0,00	R\$ (23.224,95)
(-) PECAS AGREGADOS MOTORES MB NOV		R\$ 0,00	R\$ (38.660,25)
(-) PECAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS AOS CLIENTES MB		R\$ 0,00	R\$ (1.576.080,44)
(-) SEVICOS AOS CLIENTES OM		R\$ 0,00	R\$ (76.690,74)
(-) SERVICOS DE REVISAO MB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GARANTIA MB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS MECANICA DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (89.126,29)
(-) SERVICOS FUNPINT.DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (54.925,15)
(-) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PNEUS MICHELLIN		R\$ 0,00	R\$ (3.374.473,95)
(-) RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 0,00	R\$ (4.126.950,64)
(-) OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) (-) Custo Serviço		R\$ 0,00	R\$ (448.989,79)
(-) HONORARIOS E PROLABORES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (180.958,52)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (177,36)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (118.602,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (47.198,84)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (63.113,07)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (49.912,44)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (899,98)
(-) VALES REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (93,80)
(-) ASSISTENCIAS MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREIN. PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.774,27)
(-) UNIFORMS EQUIP. PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ (1.461,10)
(-) AVISOS PREVIOS E IDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (8.916,42)
(-) AJUDA COMPENSATORIA MEDIDA PROVISORIA 936		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.644,94)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (370.045,93)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.736,73)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (267.485,73)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (85.004,30)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (95.445,40)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (107.566,73)
(-) VALES TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (1.568,07)
(-) CONDUCOES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREIN. PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (41.799,76)
(-) UNIFORMS EQUIP. PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ (7.698,12)
(-) AVISOS PREVIOS E IDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (11.932,10)
(-) AJUDA COMPENSATORIA MEDIDA PROVISORIA 936		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (70.429,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 6 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (13.612,50)
(-) LOCAÇÕES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) MAT ESCRIT IMPRES REPRODUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.415,28)
(-) MAT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (7.435,47)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (5.006,68)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (15.467,92)
(-) MALOT DESP CARTAS TELEGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (47,60)
(-) TELEFONES FAX E TELEX		R\$ 0,00	R\$ (3.289,98)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONDUÇÕES E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (16.574,89)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.960,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (18.345,62)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIOS		R\$ 0,00	R\$ (8.584,01)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (2.754,26)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.259,85)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (26.798,69)
(-) FERRAMENTAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (12.435,47)
(-) MATERIAIS USO/CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (72.107,00)
(-) MAUNT/CONSERVAÇÃO BENS/INSTAL.		R\$ 0,00	R\$ (50.069,46)
(-) MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (188,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (1.819,05)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (40.383,47)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ (600,00)
(-) FEIRAS EXPOSIÇÕES E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.076,00)
(-) DESP.C/PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ (77.736,06)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (41.407,26)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.FISICA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (38.228,20)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM TELECHEQUE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (56.681,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 7 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS AGUA/ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (2.110,54)
(-) DESP TELECOMUNICACOES VIA SATELITE		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAQ/EQUIPTOS/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (19.234,82)
(-) DESPESAS C/ VENDAS DE CARTAO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ (13.940,04)
(-) CUST. M. OBRA DIRETA PRODUTIVA		R\$ 0,00	R\$ (14.608,00)
(-) CUST. M. OBRA INDIRETA (MOI)		R\$ 0,00	R\$ (25.000,82)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (13.779,55)
CUST. M. OBRA DIRETA (MOD)		R\$ 0,00	R\$ 342.977,59
CUST M OBRA INDIRETA (MOI)		R\$ 0,00	R\$ 850.172,08
CUSTO DE FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 511.634,98
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 18.434.454,13
(+) Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 873.473,73
BONIFICACOES/COMISSOES-FADIRETO		R\$ 0,00	R\$ 517.241,33
(-) BONIFICACOES/COMISSOES-COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES S/COMPRAS ONIBUS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES S/FADIRETO SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES STARCLASS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
COMPRAS/FAD		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CREDITOS P/INVASAO TERRITORIA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
COMISSOES D/VENDAS E REPRES.		R\$ 0,00	R\$ 356.232,40
(-) RECUP.DESP.GARANTIA/REVISAO MB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (17.896.992,42)
(-) COMISSOES E PREMIO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.885.471,26)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES VENDAS AOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (257.659,45)
(-) REVISOES DE ENTREGA		R\$ 0,00	R\$ (87,72)
(-) DESPESAS SUCATAS DE BATERIAS E ROYALTIES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.639.423,55)
(-) DESPESAS C/TELEMARKETING MOD		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 8 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/EMPLACAMENTOS/TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (89.476,87)
(-) DESP.FRETE E TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (59.329,66)
(-) DEBITOS P/INVASAO TERRITORIAL		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) GARANTIAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (126.208,39)
(-) CORTESIAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (598.204,23)
(-) GARANTIAS RECUSADAS		R\$ 0,00	R\$ (455,06)
(-) DESPESAS C/COBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ (2.681,02)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ (8.695,95)
(-) MATERIAIS DE DIVULGACAO		R\$ 0,00	R\$ (14.175,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (11.106,68)
(-) VEICULACOES E PROPAGANDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS EXPOSICOES E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ (38.454,80)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (911.764,32)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (4.629,59)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (851.530,57)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (261.054,87)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (418.391,48)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (346.443,97)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (5.556,29)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS PROFISS.		R\$ 0,00	R\$ (15.606,85)
(-) ASSISTENCIAS MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES EQUIPTOS. PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ (7.368,75)
(-) AVISOS PREVIOS E INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (67.996,17)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (94.365,16)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (13.612,50)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (27.112,63)
(-) ARENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) MAT.ESC.IMPRES E REPRODUcoes		R\$ 0,00	R\$ (16.166,80)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERV		R\$ 0,00	R\$ (13.373,04)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (255.846,70)

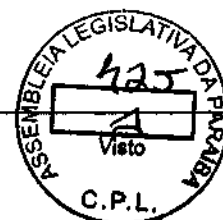
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 9 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (3.761,26)
(-) MALOTES CARTAS E TELEGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (3.920,70)
(-) TELEFONES E FAX		R\$ 0,00	R\$ (15.742,98)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (4.130,63)
(-) CONDUCOES/REFEICOES URBANAS		R\$ 0,00	R\$ (11.127,84)
(-) MANUTENCOES DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (7.154,18)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ 0,00	R\$ (250.381,65)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ (7.673,62)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (139.264,30)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (3.001,94)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (79.064,41)
(-) DESP.C/ PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 0,00	R\$ (214.631,74)
(-) OUTRAS DESPESAS/MAT.CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (33.872,41)
(-) MANUT/CONSERVACAO BENS/IMOBIL		R\$ 0,00	R\$ (82.548,55)
(-) DESP.C/ASSOC. DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESP.TRANSPORTE E DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ (13.205,61)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (25.208,93)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (3,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (201.282,66)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.FISICA		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (145.383,14)
(-) LOCACAO DE MAQ/EQUIP.TOS/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (113.869,28)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) LOCACAO DE MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (113.363,00)
(-) DESP. TELECOMUNICACOES VIA INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (5.318,64)
(-) MANUT/CONSERVACAO EM BENS LOCADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TELECHEQUE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VENDAS DE CARTAO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ (49.371,13)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS OUTROS		R\$ 0,00	R\$ (84.072,56)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (98.930,92)
(-) COFINS OUTRAS RENDAS		R\$ 0,00	R\$ (473.595,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 10 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) MATERIAS DE DIVULGACAO		R\$ 0,00	R\$ (4.467,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (5.093,32)
(-) VEICULACOES E PROPAGANDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS EXPOSICOES E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.675,47)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (318.873,21)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (2.394,06)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (198.320,84)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (87.109,01)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (82.407,19)
(-) 13 SALARIO E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (89.340,09)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (4.302,05)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS PROFISS.		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES EQUIPTOS. PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ (32.807,21)
(-) AVISOS PREVIOS E INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (36.703,93)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (108.555,00)
(-) AJUDA COMPENSATORIA MEDIDA PROVISORIA 936		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (45.375,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (182.158,81)
(-) ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) MAT.ESC.IMPRES E REPRODUCOES		R\$ 0,00	R\$ (2.015,51)
(-) MATERIAS DE LIMPEZA E CONSERV.		R\$ 0,00	R\$ (5.974,08)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (64.944,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.576,66)
(-) MALOTES CARTAS E TELEGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (454,50)
(-) TELEFONES E FAX		R\$ 0,00	R\$ (10.059,17)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (31.115,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 11 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONDUÇÕES E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (5.914,94)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (16.131,40)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (6.578,84)
(-) COFA COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ (3.820,54)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (695,84)
(-) BENS DURÁVEIS NÃO IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (13.102,70)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ 0,00	R\$ (185.954,63)
(-) LEASING		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 0,00	R\$ (58.400,08)
(-) MANUT./CONSERV.BENS INSTALACOS		R\$ 0,00	R\$ (31.418,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (750,63)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (291.119,02)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (55.081,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (177.079,49)
(-) LOCAÇÕES DE MAQ.E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAQ/EQUIPOS/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (110.695,23)
(-) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (49.181,50)
(-) DESP. TELECOMUNICAÇÕES VIA INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (5.809,28)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (12.668,01)
(-) DESPESAS COM TELECHEQUE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VENDAS DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ (28.069,60)
(-) ICMS OUTROS		R\$ 0,00	R\$ (32.939,43)
(-) OUTROS IMPOSTOS (PIS/COFINS)		R\$ 0,00	R\$ (6.326,30)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ (1.371,00)
(-) MATERIAS DE DIVULGAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (92,00)
(-) ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) VEICULAÇÕES DE PROPAGANDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS EXPOSIÇÕES E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ (20.736,04)
(-) ARTIGOS DE COLLECTION		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESP. PROP. PROMOÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 12 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ 0,00	R\$ (131.857,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (743.046,61)
(-) DSR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (6.974,37)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (252.881,84)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (112.777,39)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (121.366,99)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (89.634,67)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ (16.283,76)
(-) VALES REFEICAO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAM. PROFISSIONAL		R\$ 0,00	R\$ (8.016,15)
(-) UNIFORM ROUPAS EQUIP PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ (13.043,80)
(-) AVISOS PREVIOS E INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (36.177,29)
(-) AJUDA COMPENSATORIA MEDIDA PROVISORIA 338		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (71.991,36)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (15.537,50)
(-) DESP.C/ASSOC. DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (58.333,69)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) MAT ESC IMPRES E REPRODUcoes		R\$ 0,00	R\$ (4.462,36)
(-) MAT. LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ 0,00	R\$ (18.198,83)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (197.642,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (47.995,57)
(-) MALOT DESP CARTAS E TELEGRAMAS		R\$ 0,00	R\$ (1.574,30)
(-) TELEFONES FAX E TELEX		R\$ 0,00	R\$ (18.036,60)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONDUcoes E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (69.462,42)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (16.253,09)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (128.296,60)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ (15.326,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 13 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (15.772,57)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (380.464,41)
(-) DESPESAS C/TELE-CHEQUE		R\$ 0,00	R\$ (70.555,80)
(-) DESPESA C/PROCESSAM.DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ (155.671,62)
(-) MANUT./CONSERV.BENS MOV./MOV.		R\$ 0,00	R\$ (92.728,00)
(-) CONDUCAO E ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (21.403,15)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (18.372,28)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (200.127,62)
(-) FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ (792,61)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (243.683,88)
(-) MANUT/CONSERV.BENS E INSTALAC.		R\$ 0,00	R\$ (11.786,51)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (15.009,17)
(-) SERVICOS PRESTADOS-P.FISICA		R\$ 0,00	R\$ (68.148,43)
(-) DESP.C/ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTRATO TRANS. VIA SATELITE		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (366.927,83)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (19.116,31)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (6.417,60)
(-) MANUT/CONSERVACAO EM BENS LOCADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS SEGURANCA INTERNA		R\$ 0,00	R\$ (31.742,50)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS		R\$ 0,00	R\$ (1.481,84)
(-) LOCAAO DE MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (113.226,50)
(-) LOCAAO DE MAQ/EQUIPTOS/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (58.419,66)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (17.286,82)
(-) ICMS OUTROS		R\$ 0,00	R\$ (119.654,21)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (15.821,10)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (83.495,30)
(-) TRANSITÓRIA DE DESPESAS - ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.310.935,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 14 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 10.249.536,32
FUNDO RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ 0,00	R\$ 1.181.719,78
FUNDO RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 0,00	R\$ 175.869,88
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
REND.APLIC. FINANC.CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 64.059,71
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 96.669,35
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.050,13
MULTAS RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 4.053,55
(-) VARIACAO MONETARIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
DESCONTOS FINANCEIROS-MBB		R\$ 0,00	R\$ 730,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 117.424,23
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 469.249,25
(-) ENCARGOS S/CC VEICULOS MBB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) CONTA APURACAO RESULTADO GRUPO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
BONIFICACAO CC COMPONENTES MBB		R\$ 0,00	R\$ 356.878,74
(-) CREDITO ESPECIAL MBB		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
BONIFICACOES MBB ONIBUS		R\$ 0,00	R\$ 352.714,93
BONIFICACOES MBB SPRINTER		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
BONIFICACOES CC VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 3.900.185,06
BONIFICACOES MBB STARCLASS		R\$ 0,00	R\$ 630.660,24
BONIFICACOES/PREMIOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 181.387,37
(-) CREDITOS MBB A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
BONIFICACOES MBB VOAS FADIRETO		R\$ 0,00	R\$ 702.874,75
ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
GANHOS NA ALIENACAO DE IMOBIL.		R\$ 0,00	R\$ 46.754,00
GANHO NA ALEN/BX DE INVEST		R\$ 0,00	R\$ 1.895.255,35
(-) (-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (2.206.453,78)
(-) FUNDO RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ 0,00	R\$ (356.835,06)
(-) FUNDO RETIRADA PECAS MB		R\$ 0,00	R\$ (3.200,34)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS/FINANC		R\$ 0,00	R\$ (97.477,82)
(-) JUROS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (1.188.919,67)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (138.648,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (74.244,23)
(-) DESPESAS COM IOF		R\$ 0,00	R\$ (110.424,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 15 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/11/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Número de Ordem do Livro: 150

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (97.730,30)
(-) JUROS S/CARTAO DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (138.376,78)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ (597,33)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.354.017,98
(-) (-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (705.317,17)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (705.317,17)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 8.648.700,81
(-) (-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (1.935.214,35)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (1.935.214,35)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 6.713.486,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.B6.E5.E9.4B.71.79.61.F3.82.26.ED.56.87.CA.B5.0A.57.8F.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 16 de 16



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03961724407	LEANDRO DE MELO NASCIMENTO
78974950430	ALEUTA GONCALVES SERRANO ANDRADE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:46 SOB Nº 20249684896
PROTOCOLO: 249684896 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206722412 CNPJ DA EMPRESA: 02323033000106
NIRE: 25200317190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br



Mercedes-Benz



UNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

ÍNDICES DE LIQUIDEZ UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 1,64$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 2,25$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 1,69$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = 0,45$$

João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE MELO Assinado de forma digital por
LEANDRO DE MELO
NASCIMENTO:0396 NASCIMENTO:03/06/1974467
1724407 Dados: 2023.05.09 13:12:31
-03'00'

ALEUTA GONCALVES
SERRANO ANDRADE
DOS
SANTOS:78974950430

Assinado de forma digital por
ALEUTA GONCALVES SERRANO
ANDRADE DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.09 13:08:01 -03'00'



Mercedes-Benz



UNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras

UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

NOTA 01 – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a lei das sociedades comerciais, e disposições tributárias vigente introduzidas pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.

NOTA 02 – Os estoques foram avaliados ao Custo Médio de Aquisição, líquidos de impostos e inferiores aos custos de reposição.

NOTA 03 – O Ativo Realizável e passivo Exigível até 360 dias, estão demonstrados como Circulantes.

NOTA 04 – O Ativo permanente, o Patrimônio Líquidos e demais Ativos e Passivos sujeitos a variações monetárias, estão atualizados com base na variação da UFIR até 31.12.95.

NOTA 05 – As Depreciações foram calculadas pelo método linear, utilizando-se taxas estipuladas pelo regulamento do Imposto de Renda e foram corridas monetariamente até 31.12.95.

NOTA 06 – O Capital Social representa R\$ 3.072.000,00 (Três Milhões, Setenta e Dois Mil Reais), dividido em 3.072.000 (Três Milhões, Setenta e Dois Mil) quotas nominativas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

João Pessoa/PB, 31 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE MELO
NASCIMENTO: 0396
1724407

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE MELO
Razão Social: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Dados: 2023.05.09 13:11:34
+03'00"

ALEUTA GONCALVES
SERRANO ANDRADE
LUIS
SANTOS: 78974950430

Assinado de forma digital por
ALEUTA GONCALVES
SERRANO ANDRADE DOS
SANTOS
Dados: 2023.05.09 13:09:51
+03'00"

Unidas Veículos e Serviços Ltda
R. Ind. Luiz Carlos Crispim Pimentel, nº365
Distrito Industrial
Tel.: (83) 3515-8080
Fax: (83) 3515-8080
Cep: 58082-020 – João Pessoa /PB
CNPJ: 02.323.033/0001-06
www.unidasmercedesbenz.com.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEUTA GONÇALVES SERRANO DE ANDRADE
REGISTRO..... : PB-004871/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.749.504-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/12/2023 as 15:38:57.

Válido até: 10/03/2024.

Código de Controle: 6466.7544.5753.5757.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, através da Gerência Administrativa e de Tecnologia da Informação, atesta para os devidos fins, que a empresa UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) regularmente no CNPJ sob n.º 02.323.033/0001-06, sediada na Rua Industrial Luis Carlos C. Pimentel, 365 – Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba, é nosso fornecedora de Veículos Automotores, demonstrando, até a presente data, excelente capacidade técnica, sem nenhum relato que desabone a citada empresa.

02 ÔNIBUS OF 1724 – RODOVIÁRIO.

02 MICROONIBUS, COM ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

01 VAN SPRINT, COM ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOCITADAS.

João Pessoa - PB, 24 de ABRIL de 2017.

NILSON CARLOS FERNANDES

GERENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.879

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - CEP 55040-900 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel. (83) 3244-5044 - Fax: (83) 3244-5044

Reconheço por semelhança a assinatura de NILSON CARLOS FERNANDES, a qual contém com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.

João Pessoa, 24 de Abril de 2017

Em Teste da verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Cf. T. Fone: 32.11.81)

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B: AEX04648-LULW

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.ju.br>



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados— João Pessoa - PB

Fone: (083) 3218.6632/6696 - Fax: (083) 3218.6632

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA, em segunda-faixa, 30 de janeiro de 2023 14:23:13 GMT-03:00, CNS: 36.889-0 - SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS E JOÃO PESSOA-PB, nos termos da Lei nº 11.069/2002, de 24 de agosto de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - Tab. Sidnei da Silva Perf
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho Fone (83) 98211-444
Autenticação No. 2023-001315

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A e terá validade com assinatura de Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. JOAO PESSOA-PB, 30 de janeiro de 2023. Em testemunho da verdade. Responsável: Sidnei da Silva Perfeito, Tabelião. EMOL: R\$ 3,13 FARPEN: R\$ 0,38 FEPJ: R\$ 0,63 ISS: R\$ 0,16 TOTAL: R\$ 4,30. Selo Digital: ANL33166-I861. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo: ANL33166-I861 Data: 30/01/2023 14:21:26 Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SIDNEI DA SILVA PERFEITO, em 30 de janeiro de 2023 14:21:03 GMT-03:00, CNS: 06.889-0 - SETIMO TABELIONATO DE NOTAS DE JOAO PESSOA-PB/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.



STA CAMINHÕES

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

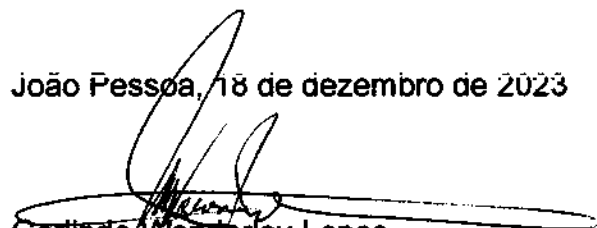
A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Pregão Presencial Nº 31/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023


Gerlindo Wanderley Lopes
CPF nº 094.922.914-87

Sta Caminhões

CNPJ: 02.323.033/0001-06 Inscrição Estadual: 16.118.883-4

Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365

Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP.: 58081-300

Telefone: (83) 3515.8080 - E-mail: unidasveiculos@mercedes-benz.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



STA CAMINHÕES

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

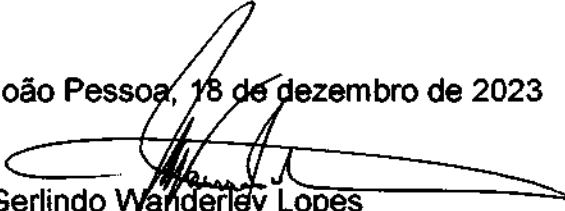
À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Empresa STA Caminhões Veículos e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 02.323.033/0001-06, sediada na Rua Ind. Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365 – Costa e Silva em João Pessoa/PB. e e-mail veiculosjp@stacaminhoes.com.br; neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Gerlindo Wanderley Lopes, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 225.565 SSDS-PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 094.922.914-87, com poderes estabelecidos no ato da investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, Procuração) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do **Pregão Presencial n.º 31/2023**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 3738/2023**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023


Gerlindo Wanderley Lopes
CPF n.º 094.922.914-87

Sta Caminhões
CNPJ: 02.323.033/0001-06 Inscrição Estadual: 16.118.883-4
Rua Industrial Luiz Carlos Crispim Pimentel, 365
Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP.: 58081-300
Telefone: (83) 3515.8080 - E-mail: unidasveiculos@mercedes-benz.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha